



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório Final de Auditoria Operacional

Qualidade da educação nos anos iniciais do ensino fundamental de Aracitaba no contexto de implementação do PNE





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Auditoria Operacional**

Relatório Final de Auditoria Operacional

Qualidade da educação nos anos iniciais do ensino fundamental de Aracitaba no contexto de implementação do PNE

Equipe de auditoria:

Antonieta de Pádua Freire Jardim
Carliene Emmanuelle Camargos Lins
Helena Agostinha de Menezes Sousa
Joelma Terezinha Diniz de Macedo
Rosely Maria Mendes

Coordenador da equipe:

Ryan Brwnner Lima Pereira (Coordenador CAOP)

Colaboração:

Fernanda Helena Evaristo Rodrigues (Estagiária)
Isabella Kuschel Nägl
Gláucia Vieira de Souza Santiago
Maria Cristina Ferraz Teixeira



Agradecimentos

O sucesso desta auditoria relaciona-se, entre outros fatores, à parceria que se estabelece entre a equipe de auditoria, os beneficiários e as entidades e órgãos envolvidos na operacionalização do tema avaliado. Nesse sentido, compete agradecer:

1. aos gestores e servidores da Secretaria Municipal de Educação de Aracitaba pela prestação no atendimento às solicitações apresentadas e percepção da importância de sua participação na concretização das melhorias no desempenho do Ensino Fundamental; e
2. aos diretores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e inspetores das Superintendências Regionais de Ensino, pela importante contribuição à coleta de informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos desta Auditoria.



Lista de Siglas

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro
CNE – Conselho Nacional de Educação
CME – Conselho Municipal de Educação
CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
CF/88 – Constituição Federal de 1988
DVR – Diagrama de Verificação de Risco
EF – Ensino Fundamental
EM – Escola Municipal
FNS – Fundo Nacional de Saúde
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNSA – Fundo Nacional de Assistência Social
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação
Ideb – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica
IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
PAR – Plano de Ações Articuladas
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE – Plano Estadual de Educação
PME - Plano Municipal de Educação
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNAIC – Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa
PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola
PNE – Plano Nacional de Educação



PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático

PPA - Plano Plurianual

PPP – Projeto Político Pedagógico

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SME – Secretaria Municipal de Educação

SWOT – Acrônimo das palavras inglesas: *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças)

TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCU – Tribunal de Contas da União



Lista de Tabelas

Tabela 1: Etapas da Educação Básica.....	12
Tabela 2: Amostra de Municípios que receberam a auditoria.....	15
Tabela 3: Taxa de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental de 8 anos nas últimas décadas.....	22
Tabela 4: Taxa de crianças de 6 a 14 anos matriculada no ensino fundamental de 9 anos.....	22
Tabela 5: Taxa de reprovação e de abandono escolar na década de 90.....	23
Tabela 6: Jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental.....	23
Tabela 7: Comparativo entre o Ideb nacional de 2015 e índice estabelecido pela meta 7 do PNE para o mesmo ano.....	25
Tabela 8: Detalhamento do Ideb nacional de 2015.....	25
Tabela 9: Comparativo entre o Ideb nacional e o estadual de 2015.....	26
Tabela 10: Atividades citadas na Resolução CNE/CP nº 2/2015.....	83



Lista de Gráficos

Gráfico 1: Histórico do Ideb nacional	25
Gráfico 2: Possíveis incentivos à qualificação profissional	80
Gráfico 3 - Como os professores qualificam a própria remuneração	87

Figura 1: Ciclo de Auditoria Operacional	11
Figura 2: Resultado Ideb Aracitaba 2017	27
Figura 3: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Área externa com a pintura das paredes internas e externas descascadas. Fonte: TCE/MG	55
Figura 4: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- brinquedos do pátio/janelas/portão com bastante ferrugem. Fonte: TCE/MG.....	55
Figura 5: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Área de acesso à quadra de esportes situada em encosta, sem escada de acesso e com vegetação descuidada.	56
Figura 6: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- Armários enferrujados revestidos com papel e carteiras/mesa do professor danificadas.....	56
Figura 7: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- Armários estragados e depósito de materiais escolares bastante desorganizados. Fonte: TCE/MG.....	57
Figura 8: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Lavatório dos alunos sem saboneteira/suporte de toalha para higienização das mãos e sala de aula com um basculante e sem janela Fonte: TCE/MG.....	57
Figura 9: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- Botijão instalado na área interna da cozinha e adaptação do local de armazenamento de alimentos.....	58
Figura 10: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Banheiro M e F dos alunos/professores e rampa de acesso. Fonte: TCE/MG	59
Figura 11: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. A pintura da quadra de esportes está danificada. Trabalho de campo em 21/11//2017 -Fonte: TCE/MG.....	60
Figura 12: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto do Cantinho de Leitura. Trabalho de campo em 21/11//2017 - Fonte: TCE/MG.....	64
Figura 13: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11//2017 - Fonte: TCE/MG.....	72
Figura 14: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11//2017 - Fonte: TCE/MG.....	72



Figura 15: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11//2017 - Fonte: TCE/MG.....73



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
A MISSÃO INSTITUCIONAL DO TCE/MG E A AUDITORIA OPERACIONAL	11
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA	12
ANTECEDENTES	13
OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA	15
METODOLOGIA DE ANÁLISE	16
ESTRUTURA DO RELATÓRIO	17
2. VISÃO GERAL	18
3. OS IMPACTOS DA GESTÃO MUNICIPAL NA QUALIDADE DE ENSINO	28
4. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E INFRAESTRUTURA	44
5. A IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE RELATIVAS À VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE ARACITABA	74
6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES	92
7. CONCLUSÃO	93
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	99

A MISSÃO INSTITUCIONAL DO TCE/MG E A AUDITORIA OPERACIONAL

Uma das missões constitucionais dos Tribunais de Contas é a fiscalização operacional dos bens e serviços públicos. Nesse sentido, a Auditoria Operacional (AOP) tem como objetivo promover o aperfeiçoamento das organizações, programas e atividades governamentais, de forma independente, objetiva e em parceria com os gestores.

Ao contrário da auditoria de regularidade, que verifica a legalidade e a lisura dos atos públicos com condão punitivo, a AOP realiza uma análise aprofundada do objeto auditado para detectar oportunidades de melhoria e, ao fim, serão propostas recomendações aos gestores.

As dimensões de análise mais adotadas na AOP são a eficácia, a efetividade, a eficiência, a economicidade e a equidade.

De acordo com o Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), as etapas da AOP, iniciando-se pela "Seleção", são as seguintes:

Figura 1: Ciclo de Auditoria Operacional



Fonte: Manual de Auditoria Operacional do TCU

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), a AOP é regulamentada pela Resolução nº 16/2011.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA

Os anos iniciais do Ensino Fundamental (EF) inserem-se na Educação Básica brasileira da seguinte forma:

Tabela 1: Etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica		Idade (anos)	Duração	
Educação Básica	Educação Infantil	Creche	Até 3	3 anos
		Pré-escola	4 e 5	2 anos
	Ensino Fundamental	Anos iniciais do Ensino Fundamental	A partir dos 6	5 anos
		Anos finais do Ensino Fundamental	A partir dos 11	4 anos
	Ensino Médio		A partir dos 15	3 anos

Fonte: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394/1996

Elaboração: TCE/MG

O inciso I do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que é dever do Estado oferecer educação básica obrigatória e gratuita às crianças dos quatro aos dezessete anos de idade.

Quanto à qualidade da educação, o inciso VII do artigo 206 determina “a *garantia do padrão de qualidade*” como um dos princípios com base nos quais o ensino será ministrado no País.

O Plano Nacional de Educação (PNE) atual -2014/2024 foi instituído pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. “A *melhoria da qualidade da educação*” é uma de suas diretrizes, além da “*promoção do princípio da gestão democrática da educação pública*” e da “*valorização dos profissionais da educação*”, dentre outras. (PNE, art. 2º)

A Meta 7 do PNE propõe a melhoria da qualidade da educação básica, estabelecendo notas mínimas a serem alcançadas nos próximos resultados do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (Ideb).

Durante os estudos preliminares desta auditoria, foi possível observar que os três aspectos que mais impactam a qualidade da educação nos municípios em geral são: gestão municipal, gestão escolar e as políticas de valorização dos professores.

A gestão municipal foi analisada em virtude da competência constitucional do ente pelos assuntos de interesse local, enfocando principalmente na transição de gestão e na implementação e na oferta de políticas públicas relacionadas ao EF.

A gestão escolar foi analisada em relação a atitudes e ações que envolvem as decisões dos diretores escolares e a participação da comunidade escolar na escola, considerando a democratização da gestão como condição fundamental para alcance da qualidade e efetividade da educação.

Avaliou-se, ainda, os instrumentos pedagógicos essenciais como o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Planejamento Anual e o Regimento Interno; a gestão dos recursos financeiros atrelada à atuação dos Conselhos Escolares/Fiscal e, por fim, a estrutura física da escola.

As políticas de valorização dos professores abrangem não só questões remuneratórias, mas também as condições de trabalho e a formação inicial e continuada. A CF/88 e as leis que tratam do assunto determinam a valorização do profissional do magistério por haver um consenso de que a melhoria na qualidade da educação passa, necessariamente, pela composição de um corpo docente mais capacitado e comprometido. Entretanto, na prática, esses profissionais ainda são pouco valorizados pelo poder público.

ANTECEDENTES

Em 25 de maio de 2016, o Ministério Público de Contas, por meio da Procuradora Cristina Andrade Melo, representou ao TCE/MG propondo atividades fiscalizatórias a fim de aprimorar o controle relativo à qualidade da educação oferecida nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais.

Dentre essas atividades fiscalizatórias, foram solicitadas AOP's na gestão dos recursos financeiros e humanos empregados na oferta dos anos iniciais do EF de alguns municípios, levando em conta o contexto de implementação do PNE, principalmente da Meta 7, que trata da qualidade da educação.

De acordo com a referida representação, as AOP's deveriam ocorrer em quatro municípios, a saber: *“Jampruca e Manga, que tiveram nota no Ideb inferior a 4 e Santana de Pirapama e Ubaí, em que se verificou Ideb inferior à média nacional e regressivo para os dois últimos biênios avaliados”*. Essa amostra foi elaborada analisando-se o resultado do Ideb de 2013 e anteriores.

Posteriormente, a proposta de AOP que analisa a qualidade da educação nos anos iniciais do EF foi inserida no projeto “*Na Ponta do Lápis*” desenvolvido pelo atual Presidente do TCE/MG, Conselheiro Cláudio Terrão. O Projeto “*Na Ponta do Lápis*”¹ é “*um programa de ações integradas que monitora o cumprimento das 20 metas e 254 estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação*” e tem como base de suas ações: “*A Escola na formação. O Tribunal na fiscalização*”.

Conforme exposto, a amostra inicial de municípios que receberiam a auditoria foi definida com base no resultado do Ideb de 2013. No entanto, logo em seguida, foi divulgado o resultado do Ideb de 2015. Sendo assim, a assessoria da Presidência julgou pertinente modificar a amostra, levando em conta a realidade mais recente. Dessa forma, a lista dos municípios que receberam a AOP sobre qualidade da educação nos anos iniciais do EF ficou sendo a seguinte:

¹ Disponível em <http://www.tce.mg.gov.br/napontadolapis/site/>. Acesso em 03.05.2018.

Tabela 2: Amostra de Municípios que receberam a auditoria

Município	Motivo pelo qual o Município integrou a amostra
1. Aracitaba	Idebs mais baixos do Estado no ano de 2015
2. Jampruca	
3. Oratórios	Duplo regressivo no Ideb, ou seja, o índice decaiu nas duas últimas aferições
4. Tabuleiro	
5. Santana de Pirapama	Interrupção da trajetória de duplo regressivo no Ideb
6. Ubaí	
7. Arapuá	Melhores Idebs no ano de 2015 no Estado de Minas Gerais
8. São José da Barra	

Fonte: TCE/MG Elaboração: TCE/MG

OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA

O objetivo desta AOP é analisar três dos principais aspectos que influenciam a qualidade da educação oferecida nos anos iniciais do EF da rede municipal de Aracitaba no contexto de implementação do PNE.

Os três aspectos analisados são: gestão municipal, gestão escolar e políticas de valorização dos professores.

Diante do exposto e para alcançar o objetivo mencionado, o escopo desta AOP foi delineado a partir das seguintes questões:

- Quais aspectos da gestão municipal impedem o oferecimento da educação de qualidade no Município e que podem ser aperfeiçoados de forma a melhorar o índice do Ideb?
- Quais aspectos da gestão escolar democrática podem ser apontados como desatualizados ou irregulares podendo ser aperfeiçoados de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação no Município?
- A Prefeitura está implementando as metas e estratégias do PNE relativas à formação inicial e continuada e às condições de trabalho e de remuneração dos professores?

METODOLOGIA DE ANÁLISE

Como já abordado, o trabalho de AOP sobre qualidade da educação nos anos iniciais do EF ocorreu em oito municípios. Tendo em vista que o propósito da auditoria é o mesmo para todos eles, optou-se por desenvolver os estudos preliminares e o planejamento da auditoria de forma unificada. Mas o trabalho de campo, a análise das informações recolhidas e a elaboração do relatório foram feitos de forma individualizada, ou seja, um para cada município.

É interessante destacar que, apesar de *a priori* as realidades dos municípios serem semelhantes, os achados e o resultado final dos relatórios têm sido bem diversificados.

Dessa forma, na fase inicial das auditorias, foram efetuadas entrevistas com especialistas e amplas pesquisas sobre educação básica pública.

Para identificar as áreas prioritárias de investigação pelas quais a auditoria deveria enveredar, foram aplicadas as seguintes técnicas de diagnóstico:

- Análise *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats* (SWOT), na qual foram levantadas pela equipe e validadas com os gestores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), forças e fraquezas do ambiente interno e oportunidades e ameaças, do ambiente externo;
- Diagrama de Verificação de Risco (DVR), com o objetivo de identificar as áreas mais sensíveis, que apresentam maior risco no âmbito do tema auditado.
- Análise *Stakeholder*, na qual foram identificados os principais atores interessados no tema auditado, bem como opiniões e conflitos de interesse e informações relevantes.

Após pesquisa documental, entrevistas e análises, realizou-se uma visita exploratória a fim de conhecer, na prática, os problemas estudados. O trabalho de visita exploratória ocorreu no Município de Nova Lima no dia 15 de setembro de 2017, quando foram visitadas duas escolas municipais, a saber, Escola Municipal (EM) Dulce Santos Jones e EM Cristiano Machado.

Em seguida, elaborou-se a matriz de planejamento, os roteiros de entrevistas e de verificações e realizou-se um teste piloto para checar a pertinência e a aplicabilidade desses instrumentos.

O referido teste piloto ocorreu nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, no Município de Rio Acima. Além da entrevista com o Secretário Municipal de Educação, foram

visitadas as escolas EM Professora Esmeralda Aleixo de Araújo, EM Padre Osvaldo Carlos Pereira e EM Terezinha da Silva Conzenza.

Os oito municípios auditados foram inspecionados entre os dias 13 de novembro e 8 de dezembro de 2017.

O trabalho de campo relativo ao Município de Aracitaba ocorreu nos dias 20 a 22 de novembro de 2017, e consistiu em entrevista com a Secretária Municipal de Educação e visita à EM Jorge Moreira Guillarducci, única escola que ministra os anos iniciais do EF no Município.

Durante a visita à escola, ocorreram entrevistas com a diretora e com as duas coordenadoras pedagógicas, aplicação de questionários aos professores presentes e observação direta da infraestrutura de acordo com roteiro pré-estabelecido.

Tanto antes quanto após o trabalho de campo, foram enviados *e-mails* e ofícios para a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Aracitaba, e todos foram respondidos. Essa correspondência, juntamente com os dados recolhidos *in loco* subsidiaram a elaboração deste relatório.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Este relatório encontra-se estruturado em sete capítulos. O primeiro tem cunho introdutório e o segundo apresenta o tema. Nos capítulos 3, 4 e 5 encontram-se as análises dos principais achados de auditoria. O capítulo 6 traz os comentários dos gestores, o capítulo 7, as conclusões do trabalho e o capítulo 8, a proposta de encaminhamento com as recomendações aos gestores.

O presente relatório tem como tema a qualidade da educação nos anos iniciais do EF da rede municipal de Aracitaba no contexto de implementação do PNE.

Dessa forma, optou-se por dividir este capítulo que trata da visão geral em quatro itens: PNE, EF, qualidade da educação e o Município de Aracitaba.

Com a explanação que se segue, pretende-se apenas apresentar o assunto de modo a subsidiar a leitura dos três capítulos principais, nos quais serão apresentados os achados da AOP.

2.1 Plano Nacional de Educação (PNE)

A proposta de elaboração de um plano de educação esteve presente em quase todas as Constituições brasileiras desde 1934, mas o primeiro PNE só surgiu em 1962, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), consistindo num conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos.

Posteriormente, a CF/88 trouxe, no artigo 214, a previsão de um PNE (Lei nº 10.172/2001) para conferir estabilidade às iniciativas governamentais, instituindo, através da citada lei, o PNE 2001/2010, o qual continha 295 objetivos e metas para nortear o planejamento da educação no Brasil e propunha principalmente: a universalização do atendimento, a ampliação dessa etapa escolar de oito para nove anos, a redução de 50% das taxas de repetência e evasão e o estabelecimento de padrões mínimos de infraestrutura das escolas.

Segundo especialistas, a principal falha do PNE 2001/2010 consistiu em “*não especificar as questões orçamentárias nem as formas de monitoramento*”. (UOL EDUCAÇÃO, 2010)

Em 2009, a Emenda Constitucional nº 59 reformulou o artigo 214 da CF/88, deixando-o com a seguinte redação:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;

- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V- promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Posteriormente, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 estabeleceu o atual PNE para o decênio 2014/2024. De acordo com o MEC (MEC, 2014, p.8), “*esse documento foi fruto de amplo debate entre diversos atores sociais e o poder público*”. O PNE 2014/2024, que neste relatório está sendo denominado apenas como PNE, possui as seguintes diretrizes:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

O PNE contém vinte metas, cada uma acompanhada de várias estratégias. Essas metas podem ser classificadas em cinco grupos.

O primeiro grupo trata da garantia do direito universal ao ensino básico de qualidade, metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. O segundo grupo, metas 4 e 8, propõe a diminuição das desigualdades e a valorização da diversidade. O terceiro grupo trata da valorização do profissional da educação, metas 15, 16, 17 e 18. O quarto grupo trata do ensino superior, metas 12, 13 e 14. Por fim, o quinto grupo trata da gestão democrática das escolas públicas e do financiamento da educação, metas 19 e 20.

As metas que mais se relacionam com esta auditoria são a 2 e a 7, conforme transcrito a seguir:

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

(...)

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

No contexto desta auditoria, deve-se destacar ainda as metas 15, 16, 17 e 18, que dizem respeito à formação inicial e continuada e as condições de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação. “*Essas quatro metas são consideradas estratégicas para a melhoria da qualidade da educação*”. (MEC, 2014, p. 12).

É importante citar também a meta 19 por referir-se à gestão democrática:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A Lei que institui o PNE, Lei nº 13.005/2014, estabelece que todos os entes federativos devem atuar em regime de colaboração (art. 7º) e que os estados e os municípios deverão elaborar seus planos de educação em consonância com o nacional. (Art. 8º).

2.2 O Ensino Fundamental (EF)

2.2.1 Denominação

Até a década de 1960, o primeiro estágio da educação escolar no Brasil denominava-se *ensino primário*. Era constituído normalmente por quatro séries, cada uma correspondendo a um ano, podendo prolongar-se por mais duas séries, que visavam à formação para o trabalho. A conclusão do ensino primário permitia o ingresso no ensino ginásial, também com a duração de quatro anos.

Em 1971, o primário e o ginásial se fundiram e passaram a denominar-se “*ensino de primeiro grau*”, com duração de oito anos.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o ensino de primeiro grau passou a ter a nomenclatura de *ensino fundamental*, a qual vigora até os dias atuais.

2.2.2 Legislação

A CF/88 considera que a educação é um direito social fundamental (art. 6º), sendo dever do Estado e da família oferecê-la, nos termos do art. 205:

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda sobre o texto constitucional, no que diz respeito à educação básica, o art. 208 define o dever do Estado da seguinte forma:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - **educação básica** obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (grifo nosso)

É importante mencionar que, antes da Emenda Constitucional nº 59/2009, apenas o EF era obrigatório no Brasil, de modo que o mesmo inciso I do art. 208 recebia a seguinte redação “*ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria*”.

No ano de 1996, a LDB definiu, no art. 21, que a educação básica se divide em educação infantil, EF e ensino médio.

Em 2006, o art. 32 da LDB foi reformulado a fim de incorporar o antigo “*pré-primário*” ao EF, que passou a ter a duração de nove anos, subdividido em “*anos iniciais*”, do primeiro ao quinto (para crianças a partir dos seis anos de idade) e “*anos finais*” do sexto ao nono.

O art. 12 da LDB assegura aos municípios a possibilidade de ter seu próprio sistema de ensino, o que os garante autonomia pedagógica, sempre em consonância com o sistema nacional. Os Municípios que integram as auditorias nos anos iniciais do EF, com exceção de São José da Barra, não possuem sistema de ensino próprio, integram o sistema estadual.

É importante ressaltar, por fim, que a expressão “*sistema de ensino*” não deve ser confundida com a expressão “*rede de ensino*”. Todos os municípios possuem uma rede de ensino municipal, pela qual se responsabilizam administrativa e financeiramente.

Essas redes são formadas pelas escolas municipais, normalmente de educação infantil e de EF, com os seus professores e demais profissionais.

2.3 Qualidade da educação - o principal desafio do ensino brasileiro na atualidade

2.3.1 O desafio do acesso à escola

Nas últimas décadas, a taxa de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no EF cresceu muito, alcançando quase a totalidade da população nessa faixa etária, como pode ser observado nas tabelas abaixo:

Tabela 3: Taxa de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental de 8 anos nas últimas décadas

Ano	Atendimento (%)
1970	63
1980	67
1990	79
2000	95
2010	97

Fonte: IBGE, Censos demográficos

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/educacao_e_deslocamento/default.shtm, acesso em 18/06/2018 - Elaboração: TCE/MG

Tabela 4: Taxa de crianças de 6 a 14 anos matriculada no ensino fundamental de 9 anos

Ano	Atendimento (%)
2011	97,0
2012	97,1
2013	97,2
2014	97,5
2015	97,7

Fonte: Todos pela educação, Anuário Brasileiro de EB 2017,

https://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/anuario_brasileiro_da_educacao_basica_2017_com_marcadores.pdf, acesso em 18/06/2018. - Elaboração: TCE/MG

Verifica-se que a primeira parte da meta 2 do PNE: “*universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos*” já está praticamente implementada no País. Resta implementar a segunda parte: “*garantir que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade certa*”.

2.3.2 O desafio da permanência na escola

Como pôde ser observado, durante a década de 1990, o número de crianças matriculadas no EF cresceu consideravelmente. No entanto, havia um outro desafio a ser superado: os alunos tinham acesso ao sistema de ensino, permaneciam alguns anos, mas abandonavam a escola sem concluir nenhuma etapa, devido às múltiplas reprovações.

A principal forma encontrada para contornar esse problema foram as políticas de contenção à reprovação, ou “regularização do fluxo”, adotadas por vários sistemas de ensino a partir do final da década de 80. Essas políticas possibilitaram a diminuição das reprovações e, conseqüentemente, estimularam os alunos a permanecerem na escola e completarem o EF na idade certa.

A Tabela 5 mostra como as taxas de abandono escolar diminuíram à medida que a reprovação diminuiu e a Tabela 6 mostra que, cada vez mais, jovens completam o EF na idade certa, ou seja, antes dos 16 anos; embora ainda se esteja distante do objetivo de 95% proposto na meta 2 do PNE.

Tabela 5: Taxa de reprovação e de abandono escolar na década de 90

Ano	Taxa de reprovação (%)	Taxa de abandono (%)
1991	18,1	18,3
1994	16,4	14,9
1996	13,9	14,3
1998	9,7	12,0
2000	10,7	12,0

Fonte: INEP/MEC A educação no Brasil na década de 90, http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/486788, acesso em 18/06/2018. Elaboração: TCE/MG

Tabela 6: Jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental

Ano	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Taxa de conclusão do EF (%)	49,1	56,6	58,9	62,9	66,3	67,5	71,7	76,0

Fonte: Todos pela educação, Anuário Brasileiro de EB 2017, https://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/anuario_brasileiro_da_educacao_basica_2017_com_marcadores.pdf, acesso em 18/06/2018 - Elaboração: TCE/MG

2.3.3 O desafio da qualidade

Quanto às políticas de “regularização do fluxo”, existem opiniões contrárias e favoráveis. As contrárias argumentam que a aprovação automática ocorre em detrimento

da qualidade do ensino. Já as opiniões favoráveis consideram que a reprovação é uma forma de transferir para o aluno uma responsabilidade que deve ser do sistema de ensino. Noutras palavras, cabe à escola descobrir formas de tornar o ensino eficaz para todos que a frequentam.

Nesse contexto, a “*prova*” ou avaliação individual do desempenho do aluno perdeu espaço para os testes aplicados em larga escala, a maioria em nível nacional, os quais visam a avaliar não o nível de um estudante, mas a qualidade do ensino oferecido a ele.

A partir dos resultados desses testes são elaborados indicadores que auxiliam a planejar soluções para tornar o ensino mais efetivo. O principal desses indicadores é o Ideb.

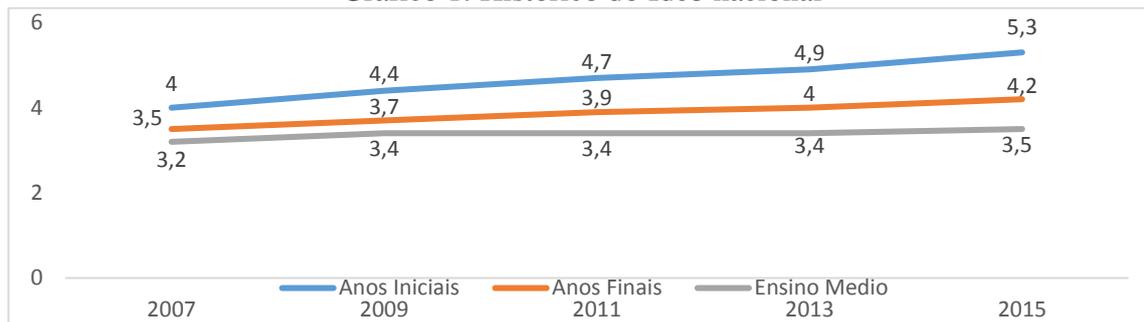
O Ideb foi criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para medir, de dois em dois anos, a qualidade do ensino no Brasil.

A nota do Ideb varia de zero a dez, de acordo com o fluxo escolar e o aprendizado dos alunos. Esses dois conceitos foram incluídos no mesmo indicador para que não se valorize o fluxo em detrimento da qualidade do aprendizado, nem se valorize a qualidade do aprendizado às custas de altos índices de reprovação e evasão escolar.

O fluxo é calculado com base no Censo Escolar e os dados relativos ao aprendizado são extraídos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em nível nacional e estadual e da Prova Brasil, para os municípios e escolas. A diferença é que o SAEB é calculado por amostragem e a Prova Brasil é respondida por todos os alunos. Ambos são aplicados no quinto e nono ano do EF e no terceiro ano do ensino médio de dois em dois anos (INEP).

Considerando as escolas públicas municipais, estaduais e federais do Brasil, observa-se que não houve pioras nas notas do Ideb entre 2007 e 2015. Os anos iniciais do EF foram a etapa de ensino cuja nota mais cresceu nesse período, sendo a única a alcançar o patamar estabelecido pela meta 7 do PNE relativo ao ano de 2015. (Gráfico 1 e Tabela 7)

Gráfico 1: Histórico do Ideb nacional



Fonte: INEP, <http://Ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1134097>, acesso em 18/06/2018. Elaboração: TCE/MG

Tabela 7: Comparativo entre o Ideb nacional de 2015 e índice estabelecido pela meta 7 do PNE para o mesmo ano

	Meta 7 / 2015	Ideb nacional	Diferença
Anos iniciais EF	5,2	5,3	+0,1
Anos finais EF	4,7	4,2	-0,5
Ensino médio	4,3	3,5	-0,8

Fonte: INEP, <http://Ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1134097>, acesso em 18/06/2018. Elaboração: TCE/MG

Observa-se que os dois índices que formam o Ideb, conforme Tabela 7, diminuem nas etapas mais adiantadas do ensino, o que indica que a piora do Ideb apresenta relação direta e proporcional com os dois indicadores, conforme Tabela 8:

Tabela 8: Detalhamento do Ideb nacional de 2015

	Índice de aprendizado	Taxa de aprovação	Ideb
Anos iniciais EF	5,74	92%	5,3
Anos finais EF	4,97	84%	4,2
Ensino Médio	4,25	82%	3,5

Fonte: INEP, <http://Ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1134097>, acesso em 18/06/2018 - Elaboração: TCE/MG

As notas do Ideb de Minas Gerais foram um pouco melhores que as nacionais em 2015. Ainda assim, só os anos iniciais do EF alcançaram o patamar estabelecido pela meta 7 do PNE (Tabela 9):

Tabela 9: Comparativo entre o Ideb nacional e o estadual de 2015

	Brasil, Escolas públicas	Minas Gerais, Escolas públicas	Minas Gerais, Escolas estaduais
Anos iniciais	5,3	6,1	6,3
Anos finais	4,2	4,6	4,5
Ensino médio	3,5	Não informado	3,5

Fonte: INEP, <http://Ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1134097> , acesso em 18/06/2018 - Elaboração: TCE/MG

Apesar de no âmbito estadual, Minas Gerais ter obtido uma boa nota no Ideb dos anos iniciais, cerca de 10% dos municípios mineiros não alcançaram a nota 5,2 estabelecida pela meta 7 do PNE para o ano de 2015 nessa etapa de ensino. Um desses municípios é Aracitaba.

2.3.4 O Município de Aracitaba

O Município de Aracitaba foi criado em 1962, até então era distrito de Santos Dumont. Ele está situado a 245 km de Belo Horizonte, na macrorregião da Zona da Mata e na microrregião de Juiz de Fora.

Aracitaba se posiciona entre os vinte municípios com menor população do Estado, com pouco mais de dois mil habitantes. O PIB per capita é R\$ 7.889,11, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é considerado médio, 0,687, e 43,5% da população vive com menos de meio salário mínimo por mês. (IBGE, 2010)

Quanto à educação, 97% da população de seis a quatorze anos está matriculada em uma instituição de ensino. O Município possui apenas duas escolas, sendo uma estadual, com 96 alunos nos anos finais do EF e 104 alunos no ensino médio, e uma escola municipal, com 100 alunos nos anos iniciais do EF.

Essa última é a EM Jorge Moreira Guilarducci, que obteve a nota 4,2 no Ideb de 2015, ficando um ponto abaixo do patamar estabelecido pela Meta 7 do PNE. Como é a única escola municipal de Aracitaba, esse também foi o Ideb do Município.

Quando da elaboração deste relatório, o resultado do Ideb de 2017 foi divulgado. Segundo a Secretária Municipal de Educação, “o Município de Aracitaba não participou devido a um erro no Censo Escolar”.

Os alunos do Município de Aracitaba também não fizeram as provas do Proeb e Proalfa no ano de 2017, conforme informações retiradas do *site* do Inep:

Figura 2: Resultado Ideb Aracitaba 2017

inep Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
A A A

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="MG"/>
Município:	<input type="text" value="ARACITABA"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Municipal"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="4ª série / 5º ano"/>		

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Aracitaba	3.7	4.0	5.2	4.7	5.1	4.2	**	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Sem média no SAEB 2017: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 30/08/2018

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: INEP, <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>, acesso em 16/10/2018 -

3. OS IMPACTOS DA GESTÃO MUNICIPAL NA QUALIDADE DE ENSINO

Para o alcance da garantia de aprendizagem dos alunos, é necessária uma boa gestão municipal, que se inicia com um programa de governo bem estruturado e um plano de transição de gestão para os anos em que ela ocorre.

A auditoria buscou discutir a perspectiva da gestão municipal para o atingimento da qualidade da educação nos anos iniciais do EF no Município de Aracitaba.

Desta forma, partiu-se da seguinte questão: Quais aspectos da gestão municipal impedem o oferecimento da educação de qualidade no Município e que podem ser aperfeiçoados de forma a melhorar o índice do Ideb?

Este Capítulo subdivide-se em: situação encontrada, critérios, análise das evidências, causas, efeitos, recomendações e benefícios esperados.

As informações apresentadas foram colhidas mediante ofícios, *e-mail* da SME, entrevistas com a Secretária de Educação, diretores escolares, coordenadores pedagógicos, questionários respondidos pelos professores que atuam nos anos iniciais do EF e observação direta da estrutura física da escola.

3.1 Situação encontrada

O ano de 2017 foi marcado pela transição da gestão municipal. Ao assumir a Prefeitura, em janeiro de 2017, a atual gestora e sua equipe de trabalho depararam com cenário de desestruturação e desorganização. Após indagações e aplicação de questionários, foram relatados à auditoria problemas atuais deixados pela gestão anterior.

Ao realizar os trabalhos de campo, a auditoria entrevistou os principais *stakeholders* envolvidos nos anos iniciais do EF. Em respostas aos questionários, os entrevistados relataram à auditoria que receberam a escola com deficiências, problemas de gestão, tais como: insuficiência de recursos para cumprimento das metas do PNE; deficiência de atuação por parte do Conselho Municipal de Educação (CME); deficiência

na utilização de indicadores e avaliação para a melhoria do EF1 e insuficiente rendimento escolar dos alunos e dificuldade de alfabetização.

Diante do exposto, a auditoria procurou averiguar as dificuldades da gestão municipal que levaram a todas essas deficiências.

3.2 Critérios

A CF/88 estabelece que a educação no Brasil é descentralizada e que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem trabalhar em regime de colaboração, articulando entre si as ações que garantam a equidade e a qualidade no atendimento das crianças e jovens, nos seguintes termos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V- proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. (...)

(...)

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

(...)

VII- garantia do padrão de qualidade.

(...)

Art. 208 (...)

§ 1º. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é um direito público subjetivo.

§ 2º. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

(...)

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

A LDB estabelece, no art. 11, V, a incumbência dos municípios de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.

O PNE traz as diretrizes para a educação com metas e estratégias nos termos abaixo discriminados:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I – erradicação do analfabetismo;

(...)

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

(...)

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação

(...)

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

(...)

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

(...)

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

(...)

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

(...)

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

(...)

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

(...)

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

(...)

Estratégias:

(...)

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

(...)

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

(...)

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

(...)

Estratégias:

(...)

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

(...)

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

(...)

Estratégias:

(...)

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

(...)

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

(...)

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Aracitaba, Lei Municipal nº 801/2015, também traz direcionamentos para as ações de educação no Município, estabelecendo metas e estratégias:

META – 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

1. Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

2. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, a partir da vigência deste PDME, as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.

(...)

8. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

(...)

22. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e sociedade;

(...)

25. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através da gestão democrática e participativa;

(...)

META – 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

1. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

(...)

4. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

(...)

META – 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

(...)

5. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, dos Estados, e dos Municípios, assegurando a

contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
(...)

Importante mencionar as competências do CME, Lei Municipal nº 688/2009, que reforçam as ações na área de educação no Ensino Fundamental 1 (EF1):

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação terá, além das atribuições que lhes forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, as seguintes:

- I – zelar pelo cumprimento das legislações aplicáveis à educação e ao ensino;
- II – propor diretrizes educacionais;
- III - assessorar o Executivo Municipal na formação de política e planos educacionais;
- IV – propor escalas de prioridades na elaboração da proposta orçamentária do Departamento Municipal de Educação;
- V – emitir pareceres sobre questões de natureza educacional para a rede municipal de escolas e, para as demais redes, com base nas competências que lhes forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Sobre a transição de gestão, cita-se a existência, no âmbito federal, da Lei nº 10.609/2002 que trata da instituição da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo do Presidente da República e dá outras providências:

Art. 2º. A equipe de transição de que trata o art. 1º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e preparar os atos de iniciativa do novo Presidente da República, a serem editados imediatamente após a posse.

§1º. Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo Federal.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública federal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Como paradigma, cita-se também o Decreto nº 7.221/2010 que apresenta os princípios da transição governamental, além dos estabelecidos no art. 37 da CF/88, os seguintes princípios: colaboração entre o governo atual e o governo eleito, transparência da gestão pública, planejamento da ação governamental, continuidade dos serviços prestados à sociedade, supremacia do interesse público e boa fé e executividade dos atos administrativos. O art. 4º deste Decreto estabelece as informações que terá acesso, nos seguintes termos:

Art. 4º. O candidato eleito para o cargo de Presidente da República poderá indicar equipe de transição, a qual terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública federal, recolhidos ou não a arquivos públicos relativas:

- I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;
- II- às contas públicas do Governo Federal;
- III - à estrutura organizacional da administração pública;
- IV- à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
- V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

No âmbito estadual e municipal, observa-se a existência da lei mineira nº 19.434/2011 que “*dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal*”, a qual, no art. 1º, menciona o direito de instituir-se comissão de transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades das administrações públicas estadual ou municipal e preparar os atos de iniciativa do novo governador ou prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Ainda, vale citar a existência da cartilha² “*Orientações para o gestor municipal – Encerramento de mandato*”, elaborada no ano de 2012 pela Controladoria Geral da União a qual traz orientações para o gestor municipal no encerramento de mandato e visa contribuir para a manutenção do planejamento dos projetos e programas governamentais. A cartilha apresenta sugestões para transição de governo, informando os passos a serem seguidos em momento de transição.

Em primeiro lugar, a cartilha orienta e sugere a instalação da equipe de transição, “*mediante ato normativo específico com datas de início e encerramento dos trabalhos, identificação de finalidade e forma de atuação*”. Em seguida, é sugerido que os órgãos e entidades preparem relatórios para apresentação para a equipe de transição informando, em suma, decisões tomadas com repercussão e relevância no futuro, a relação dos órgãos e entidades com os quais o Município tem maior interação e os motivos desta interação, as principais ações, projetos e programas executados ou não e a relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes do órgão e entidades, bem como os servidores ocupantes do cargos de chefia.

Após as citadas providências iniciais, a cartilha sugere disponibilizar as principais informações gerenciais locais:

² Brasil. Presidência da República. Secretaria de Relações Institucionais. Orientações para o Gestor Municipal: encerramento de mandato / Secretaria de Relações Institucionais. -- Brasília: SRI, 2012. Retirada do site: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/cartilha-encerramento-mandato-2012.pdf>. Data da pesquisa: 03.04.2018.

A equipe de transição deverá ter amplo acesso, entre outras, às informações relativas a:

- Dados referentes ao PPA, LDO e LOA, inclusive anexos, demonstrativos etc.;
- Contas Públicas (número das contas, agências e bancos), inclusive anexos com demonstrativos dos saldos disponíveis, devidamente conciliados, dos restos a pagar e da dívida fundada, bem como a relação de documentos financeiros de longo prazo contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar, etc.;
- Valores médios mensais recebidos a título de transferência constitucionais, efetuados pelo Banco do Brasil, bem como das transferências fundo a fundo (FNS e FNAS), FUNDEB, gestão plena da saúde e relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29.
- Relação atualizada dos bens patrimoniais e levantamento de bens de consumo existentes no almoxarifado.
- Estrutura funcional da Administração Pública, com demonstrativo do quadro dos servidores.
- Relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não.
- Comprovante de regularidade com a previdência social;
- Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
- Assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
- Inventário de dívidas e haveres, bem como a indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos.

3.3 Análise das evidências

Segundo o parágrafo único do artigo 211 da CF/88, na área da educação, os municípios atuam, prioritariamente, nos ensinos infantil e fundamental e o fazem organizando, mantendo e desenvolvendo as instituições oficiais de educação, exercendo ação redistributiva de recursos e supervisionando a efetividade e qualidade do ensino, tendo em vista que a educação não é programa de determinado governo, mas um programa de Estado, uma vez que é amparada na CF/88.

Atingir uma educação de qualidade é uma obrigação dos gestores que se comprometem em fortalecer e desenvolver a localidade para a qual foi eleito. A política pública exige gestores com visão intersetorial e sistêmica e, sobretudo, aptos à construção e desenvolvimento dos vários setores locais, seja revendo ações que necessitam de ajustes, seja dando continuidade a projetos e ações já iniciados, seja iniciando novos projetos, mas sempre visando o oferecimento de serviços à comunidade assegurados pela CF/88 como saúde, segurança e educação, dentre outros.

No ano de 2016, ocorreram eleições municipais, oportunidade na qual novo gestor foi eleito, assumindo a Prefeitura Municipal no mês de janeiro de 2017.

Constaram-se dificuldades de obtenção de recursos provenientes de repasses de outros entes em decorrência de problemas ocorridos na transição da gestão municipal. Dentre eles observou-se precariedade de mobiliário nas instalações da Secretaria: Faltam mesa, cadeiras entre outros itens.

Segundo resposta da SME: *“A mudança de gestão é muito complicada! Eles não deixam nada arrumado. Nota de empenho não são achadas.”*. E, ainda, que *“a situação no Município era bem crítica (a administração anterior deixou muitas coisas difíceis)”*

A SME informou, ainda, que tem dificuldades de acompanhar a aplicação dos recursos da educação no Município: *“Tudo, não tem como. O tempo não é suficiente. Este ano a parte burocrática ficou muita coisa pendente. A gestão passada deixou coisas em aberto.”*

Observou-se que o gestor anterior deixou de prestar contas dos recursos recebidos do governo, em especial, os recursos da caixa escolar, o que acarretou insuficiência de recursos em prejuízo da Educação no Município. Conforme afirmação da SME *“a Caixa escolar existe, mas o recurso estava parado desde 2012. Tiveram que regularizar a situação no começo da gestão”*, fato reforçado pelo relato da gestora escolar, em resposta ao questionamento da equipe, quanto a possuir conhecimento para executar a prestação de contas da caixa escolar: *“Ainda está na pendência. Não puderam usar o dinheiro. Agora que estão registrando. Não pegaram nem o dinheiro ainda”*.

E, também, em resposta ao questionamento da equipe quanto ao Salário-Educação que é um apoio para salário dos professores (pessoal da educação – contribuição social – financiamento de programas, projetos e ações voltadas para educação básica), a Secretária informou que *“não é aplicado na educação, e, que o ‘Novo mais educação’ está fazendo com o recurso próprio do Município. Na gestão passada, eles não aderiram ao ‘Novo mais Educação’”*.

Em resposta ao Ofício nº 22759/2017/DFME, a SME relatou que *“não há ações intermediárias e de assistência financeira que o Município tenha pactuado com outros entes, priorizando as redes/sistemas com Ideb abaixo da média nacional”*.

Verificou-se, assim, que a transição de gestão no Município de Aracitaba não ocorreu de maneira harmônica, de forma a continuar o sistema de ensino sem que a educação não sofresse impacto.

Ressalte-se que a transição de governo deve ter como objetivo propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito receba do chefe do Poder Executivo em exercício todas as informações necessárias à implementação da nova gestão, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

É importante que o Município se organize para que a mudança da gestão local não implique paralização de ações escolares como, por exemplo, distribuição de materiais e livros didáticos, adequações de prédios escolares, bibliotecas, fornecimento de água, esgoto sanitário, eletricidade, *internet*, instrumentos pedagógicos e programas de formação inicial e continuada de docentes e apoio técnico e financeiro disponibilizado aos municípios e melhoria na infraestrutura física e tecnológica da escola, devido a insuficiência de recursos para suprir essas necessidades.

Dentre os recursos destinados à educação, vale citar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que transfere aos municípios valores referentes ao apoio ao transporte escolar – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), valores referentes à alimentação escolar – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente à aquisição de livros – Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

O FNDE, órgão responsável pela execução de políticas educacionais do MEC, considera, dentre os motivos de força maior para a não apresentação da prestação de contas, a falta, no todo ou em parte, de documentos, por dolo ou culpa do gestor público anterior. Se as justificativas forem aceitas, o FNDE restabelecerá o repasse de recursos aos beneficiários do PDDE e, de imediato, adotará as medidas pertinentes à instauração da respectiva tomada de contas especial contra o gestor público municipal ou o dirigente da Unidade da Federação que lhe deu causa.

É relevante trazer à tona a discussão da importância de que, no último ano de mandato, uma série de providências deve ser adotada, sendo que a atual administração é responsável pela produção e guarda de toda a estrutura relativa à sua gestão até último dia de mandato, propiciando aos futuros administradores condições para o recebimento da nova gestão e seu repasse com as devidas prestações de contas, relatórios sobre

aplicações de recursos recebidos e sobre a conservação da estrutura física dos prédios públicos.

Ainda com vistas à transição de gestão, deve-se citar a obrigação da continuidade dos programas federais implementados pelos governos municipais e, para isso, seria fundamental que a gestão anterior repassasse à equipe de transição todas as informações pertinentes a cada programa em execução, e encaminhasse as prestações de contas, documentos e comprovantes aos órgãos federais responsáveis pelos respectivos programas, antes do encerramento de seus mandatos.

A não apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos inviabiliza a liberação de parcelas do convênio ou do repasse e a assinatura de novos instrumentos congêneres, além de implicar o registro do órgão ou entidade no cadastro de inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Governo Federal e em outros sistemas afins.

Conforme se percebe, a ausência de programa de transição de gestão e a falta de diálogo entre as duas gestões, implicaram poucas condições da atual gestão de operacionalizar suas ações e conduzir os alunos dos anos iniciais do EF a atingirem o patamar mínimo exigido pelo Ideb.

A troca de gestão nos municípios não pode acarretar prejuízos para os munícipes. O processo de transição dos governos municipais não pode impactar negativamente nas escolas, culpando ou penalizando os alunos. Deve-se assegurar o patamar mínimo de fornecimento de serviços educacionais e de aprendizado neste momento de transição.

É importante destacar que o cumprimento das metas do PME deve ser monitorado e avaliado por diversas instâncias, dentre elas, os Conselhos Municipais. Esses devem atuar como agentes de participação, mobilização e deliberação sobre a gestão escolar.

Quanto à gestão municipal, a estratégia 19.5 do PNE estimula o funcionamento do Conselho Municipal, nos seguintes termos:

Meta 19.(...)

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

O CME de Aracitaba foi criado pela Lei Municipal nº 688/2009, sendo que, em 11 de maio de 2017, foi realizada assembleia para composição e posse dos Conselheiros. Entretanto, o CME não é atuante.

De acordo com a gestora escolar *“ainda está em fase de elaboração. Ele estava desativado. A última ata foi de 2015.”*. O fato foi confirmado pela SME em resposta ao Ofício nº 22759/2017/DFME. Segundo ela, *“o CME não possui Estatuto. Em 2016 não consta ata, e, em 2017, houve reunião somente para formação de novos membros”*. A falta de atuação do CME acarreta deficiências no monitoramento e avaliação sobre o cumprimento das metas do PME.

Importante observar que o Conselho Municipal é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz na sua origem o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação, sendo um dos elementos considerados necessários para o processo de fortalecimento da educação. O CME tem sua garantia na CF/88, art. 211, juntamente com a Lei nº 9394/96, art. 8º, que regulamenta a instituição dos sistemas municipais com os estaduais de forma harmônica.

Os arts. 11 e 18 da LDB definem as atribuições municipais e abrangência dos sistemas de ensino municipais. Merece ressaltar ainda o § 2º do art. 8º que trata da organização dos sistemas, o que possibilita a criação de um órgão consultivo, normativo e deliberativo, que é o CME.

A auditoria, ainda, constatou:

- Deficiência na utilização de indicadores e avaliação para a melhoria do EF1. De acordo com a SME, o Município não aplicou a prova do último Ideb, e, também, em 2017, não fez as provas do Proeb e Proalfa. Ainda, conforme relato da SME, *“este ano não fizeram a prova do 5º ano, não houve esta conscientização”*. Além disso, a Secretaria não possui sistema de auto avaliação das escolas.

Em resposta ao Ofício nº 22759/2017/DFME, ao questionamento da equipe auditora, se o Município constituiu algum indicador que auxilie a avaliação e que possibilite orientação à escola para melhoria do Ideb, a Secretária informou que existe a avaliação diagnóstica, que consiste na orientação dos supervisores pedagógicos para que os professores possam sanar as dificuldades nos anos iniciais do EF1. Entretanto, quando

questionada, a Secretária afirmou que não há sistema de autoavaliação da escola, fato reforçado por uma gestora escolar, que acrescentou que *“A autoavaliação propriamente dita não é feita. Faz uma avaliação no final do ano para deixar para o professor de cada aluno. (...)”*.

De acordo com o PNE, na meta 7, a autoavaliação das escolas é importante como instrumento de avaliação e orientação das áreas que devem ser fortalecidas, especialmente quanto a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

- Insuficiente rendimento escolar dos alunos e dificuldade de alfabetização. Segundo resposta ao questionamento da equipe à SME, o maior problema refere-se ao Ideb: *“A meta mais difícil é em relação ao Ideb: crianças com déficit de aprendizagem, criança com laudo que tem algum problema e não tem nenhum tipo de acompanhamento. ”*

Constatou-se que o menor Ideb (4,2) ocorreu em 2015. Em 2017, o Município não fez as provas do Proeb e Proalfa, conforme já mencionado. De acordo com a Secretária, em 2015, *“a turma que fez a prova era problemática. Todos os alunos vinham de estrutura familiar defasada”*.

Fato corroborado pelo relato de uma das gestoras escolares, que, ao responder se são utilizados os resultados do Ideb para o planejamento das ações que visem a melhoria da qualidade de ensino na sua escola, informou que *“no ano que teve nota baixa, os alunos eram muito fracos (eles não foram alfabetizados mesmo) ”*.

A principal causa do baixo rendimento está relacionada à ausência de acompanhamento e apoio da família do aluno, confirmado pelo relato da SME: *“ausência de apoio dos pais é um complicador. (...). Existem muitas mães que não comparecem à escola. Na reunião de entrega das notas, quase ninguém vem ” e que “eles não têm costume de comparecer na escola para receber os boletins. ”*

Questionada sobre os principais problemas identificados na gestão municipal do EF1, relatou que:

. *“o principal problema é a ausência de estrutura familiar. Inexistência de parceria com a família.”*

. *“ausência de conscientização dos pais em participar da vida escolar do filho. Eles comparecem na escola para reclamar, não para saber da vida escolar do aluno.”*

. *“(...)a estrutura familiar deficiente influencia demais. O problema do 3º ano é que não se pode reter os alunos. A SME fez aula de reforço, mas os pais não têm comprometimento de trazer os alunos para escola. Os alunos do 3º ano não estão alfabetizados para passar pro 4º ano. ”*

E, ainda, de acordo com resposta ao Ofício nº 22759/2017/DFME, a SME informou que o Município estimula tecnologias educacionais pedagógicas inovadoras para o EF a fim de melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem.

3.4 Causas

Todas essas dificuldades na gestão da educação, conforme exposto no item anterior, ocorreram devido aos seguintes fatores:

- Ausência de equipe de transição de gestão; ausência de repasse de informações ao gestor eleito; falta de planejamento e atuação dos principais atores responsáveis na educação para transição eficaz da gestão, uma vez que não atuaram em conjunto; ausência de prestação de contas dos recursos recebidos pela gestão anterior.
- Ausência de planejamento como: ações de arrecadação, convênios, contratos, entre outros, para obtenção de recursos.
- Ausência de atuação do CME.
- Deficiência de planejamento na gestão, com falta de indicador municipal, para auxiliar na melhoria da avaliação da escola e aprendizagem dos alunos.
- Ausência de acompanhamento e apoio das famílias.

3.5 Efeitos

Como efeitos das inconformidades na gestão municipal podem ser destacados:

- Dificuldades no início da gestão do atual eleito por falta de informações anteriores e desorganização administrativa.
- Dificuldade de cumprimento das metas do PME.
- Bloqueio dos recursos por falta de prestação de contas.
- Ausência das deliberações do CME em defesa da educação e nas decisões para melhoria do ensino.
- Dificuldade de monitoramento, avaliação e correção dos pontos vulneráveis para uma melhoria na aprendizagem do aluno do EF1 e alcance das metas do PME.
- Prejuízo na aprendizagem e não alcance das metas do PNE/PME.

3.6 Recomendações

A partir do exposto, propõem-se a SME as seguintes recomendações:

- Formar equipe de transição, quando da época da eleição, para atuação em conjunto com a nova gestão eleita, mediante ato normativo específico com datas de início e encerramento dos trabalhos, identificação de finalidade e forma de atuação, com o objetivo de repassar informações gerenciais e organizar documentação relativa à área da educação para o gestor eleito.
- Preparar relatórios relativos à situação da educação no Município para apresentação à equipe de transição, informando, em suma, decisões tomadas com repercussão e relevância no futuro.
- Prestar contas dos recursos recebidos ao órgão competente.
- Elaborar planejamento de ações visando obtenção de recursos de outras fontes.
- Incentivar a participação e atuação do CME para que tome conhecimento dos assuntos afetos à área da educação no Município, de

forma a promover ações de participação da comunidade escolar e efetivar o cumprimento das metas do PNE/PME no EF1.

- Elaborar indicador municipal que auxilie e permita avaliar anualmente a evolução no aprendizado do aluno e incentivar sua utilização, além do Ideb, com objetivo de aprimoramento na avaliação da qualidade do EF1 nos anos iniciais.
- Promover ações para incentivar maior participação e acompanhamento da família na vida escolar dos alunos.

3.7 Benefícios esperados

Espera-se com a adoção das recomendações propostas:

- Ampliar a oferta de informação entre as gestões municipais, principalmente, ligadas à área da educação.
- Maior quantidade de recursos disponíveis para cumprimento das metas propostas no PNE.
- Alcance das metas para uma melhor qualidade da educação.
- Propiciar condições para que o novo gestor possa dar continuidade à gestão pública.
- Maior transparência das ações públicas de educação, o que permite maior participação da população nas discussões do CME, bem como o monitoramento quanto ao alcance das metas do PME.
- Permitir, com a criação e utilização dos indicadores, um melhor planejamento de ações específicas para correção das fragilidades detectadas nos anos iniciais do EF no Município.
- Melhoria de aprendizagem e acompanhamento educacional dos alunos nos anos iniciais do EF no Município.

4. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E INFRAESTRUTURA

O presente capítulo tem o objetivo de trazer à tona a questão da gestão escolar democrática e a infraestrutura e os impactos na melhoria da qualidade da educação no Município de Aracitaba.

Diante do exposto, partiu-se das seguintes questões: “*O Município de Aracitaba aplica as disposições legais relativas à gestão democrática na unidade de ensino que oferta os anos iniciais do ensino fundamental? A infraestrutura da escola está de acordo com os padrões mínimos de qualidade?*”

Este capítulo se divide em: situação encontrada, critérios, análise das evidências, causas, efeitos, recomendações, benefícios esperados e boas práticas.

As informações apresentadas foram colhidas em ofícios, *e-mails*, entrevistas com a SME, diretores, coordenadores pedagógicos, questionários respondidos pelos professores que atuam nos anos iniciais do EF e observação direta da estrutura física e funcionamento da escola.

4.1. Situação encontrada

O Município de Aracitaba foi classificado como menor índice do Ideb no ano de 2015, razão pela qual foi inserido na amostra da auditoria.

Quanto aos indicadores da gestão democrática, verificou-se que o Município de Aracitaba não mantém os instrumentos institucionais pedagógicos - PPP, Planejamento Anual e Regimento Escolar - atualizados nem disponíveis para consulta. PPP não foi elaborado com a participação da comunidade escolar. Ausência de recebimento dos recursos do PDDE em decorrência da não prestação de contas. Inexistência de Conselho Escolar/Fiscal para deliberação nos assuntos administrativos, pedagógicos e financeiros da escola. A escolha do diretor escolar ocorre sem a participação da comunidade escolar.

Quanto ao prédio escolar, existem aspectos da infraestrutura que não estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade e necessitam ser revisados e corrigidos.

4.2. Critérios

A CF/88, a LDB, o PNE e o PME de Aracitaba trazem em seu bojo a afirmação de que a qualidade da educação está ligada à gestão democrática com participação e responsabilidade dos profissionais da educação, da família, dos setores da sociedade civil, todos agindo de maneira articulada e com o propósito de ampliar o controle social.

Os instrumentos legais abaixo citados asseguram a oferta da educação com garantia de padrões mínimos de qualidade, nos seguintes termos:

Os artigos 205 e 206 da CF/88 assim estabelecem:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas,

(...)

VI – Gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

VII – Garantia de padrão de qualidade.

A LDB, além de estabelecer que “*os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira*”, dispõe também que:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

(...)

VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IX – Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalente.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

(...)

II – Aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III-uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.

O princípio da gestão democrática e a qualidade da educação também estão previstos no PNE, conforme exposto abaixo:

Art. 2º. São diretrizes do PNE:

(...)

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

(...)

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; (grifo nosso)

Merece, ainda, ser citado o Plano Estadual de Educação (PEE) - Lei nº 19.481/2011 - que, conforme o art. 2º, dispõe: “*As ações estratégicas e as metas a que se refere o caput deste artigo, concernentes às competências dos Municípios (...) tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos planos decenais (...)*”. Os itens mencionados referem-se aos laboratórios de informática e ciências, bibliotecas e salas de leitura e quadras esportivas e constam das ações estratégicas do item 2 do PEE, conforme disposto abaixo:

2- Ensino fundamental

2.1. Ações estratégicas:

(...)

2.2.15 – Implantar **laboratórios de informática** conectados à internet em todas as escolas, em até dois anos, garantindo-se suporte técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas.

2.2.16 – Garantir que, em cada Município mineiro, no mínimo uma escola tenha **quadra esportiva coberta**, em até quatro anos, e 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas tenham quadra esportiva coberta, em até dez anos.

2.2.17 – Implantar **laboratórios de ensino de ciências** em todas as escolas, em até cinco anos, com profissionais especializados e equipamentos **adequados, assegurando seu funcionamento em todos os turnos**.

2.2.18 – Implantar, em todas as escolas, **bibliotecas ou salas de leitura** com acervos atualizados e orientação de profissionais habilitados, em até três anos, assegurada, nas escolas com mais de mil alunos, a assistência permanente de profissional qualificado durante o funcionamento dos turnos escolares. (Grifo nosso)

Quanto à gestão democrática e a infraestrutura física das escolas, o PME de Aracitaba, Lei nº 801/ 2015, estabelece:

Quatro eixos estão contemplados no Plano Decenal de Educação Municipal: educação como direito de todos; educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País; redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

(...)

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha, um modo de se acreditar no **planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade**.

(...)

META 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégia

3. Pleitear junto ao governo Federal e Estadual a construção de prédios de instituições mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do estabelecimento e com a realidade local, incluindo:

- Espaço, iluminação, insolação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- Instalações sanitárias, hidráulica e elétricas
- Espaço para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- Construção, atualização e ampliação da biblioteca pública;
- Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Informática e equipamento multimídia para o ensino;

- Atualização e ampliação do acervo da biblioteca das escolas públicas, incluindo
- Material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- Sala ou auditório para eventos.

10. Buscar garantir o funcionamento de laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública de ensino fundamental, com implementação contínua, adequando-os aos avanços tecnológicos.

26. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 4- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégia

2. Garantir a reestruturação dos espaços públicos visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

META - 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Estratégias:

4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar

19 Gestão democrática

Meta 19. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

1. Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se, a celebração de Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.
2. Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

3. Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.
4. Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

4.3 Análise das evidências

A gestão escolar democrática é o processo de gestão pedagógica, gestão financeira e gestão administrativa que propicia aos envolvidos no processo educacional (gestores, diretores, professores, pais, alunos e pessoal administrativo) a responsabilidade de obter resultados relacionados à melhoria da qualidade do ensino e a efetiva aprendizagem dos alunos.

A mestra em educação, Josiane Gonçalves Santos³, em seu artigo denominado “A gestão democrática na Escola Pública”, ensina que:

No espaço escolar, a gestão envolve a administração de recursos materiais, financeiros e humanos que precisam ser organizados em prol do êxito dos processos e dos resultados que, no caso específico da escola, estão relacionados à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem de todos os alunos.

Todavia, esse processo não se desenvolve de forma isolada, mas em três grandes áreas de atuação que devem funcionar interligadas e integradas: gestão pedagógica, gestão financeira e gestão administrativa. Cada uma delas possui características específicas que se manifestam em diferentes ações e atribuições.

A gestão pedagógica é o principal vértice da gestão da instituição de ensino que deve ter como objetivo e compromisso, o desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos. Suas ações visam o ‘gerenciamento’ do trabalho educativo desenvolvido na instituição de ensino, sempre de acordo com o estabelecido no projeto político-pedagógico, no regimento escolar e na legislação vigente.

A gestão financeira se caracteriza pela administração dos recursos financeiros da escola que necessita, para atingir seus fins educacionais, planejar suas ações a partir de prioridades estabelecidas. Para tanto, é fundamental e eficaz administração dos recursos financeiros que são repassados pelo governo, além das verbas próprias, que são arrecadadas por meio de festas, bazares, rifas ou doações. A utilização desse dinheiro exige que o gestor aja em acordo com as normas e diretrizes de mantenedora, sempre em prol da melhoria do trabalho pedagógico.

A gestão administrativa está relacionada à orientação e monitoramento de processos, recursos e profissionais na busca de atingir os melhores resultados. Além dos processos pedagógicos, envolve também a administração das atividades de apoio, tais como: secretaria, serviços gerais, atividades de limpeza e manutenção da estrutura física e material.

³ A gestão democrática da Escola Pública – Josiane Gonçalves Santos – Mestre em Educação. Artigo <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/a-gestao-democratica-na-escola-publica/5518> - acesso em 31.08.2018

Todos os envolvidos no processo educacional são responsáveis pela efetiva aprendizagem dos alunos. A gestão escolar democrática, princípio constitucional (art. 206, VI), é um ato político com tomada de decisões coletivas e desenvolvimento de ações autônomas, cooperativas e com pluralismos de ideias.

Segundo a mesma autora⁴:

A participação de todos é condição essencial para a gestão democrática. No contexto escola, a participação efetiva da comunidade no desenvolvimento do trabalho pedagógico pressupõe transparência nas decisões e representatividade de todos os segmentos, pois, se a escola tem como um de seus principais objetivos propiciar uma educação que conduza à cidadania deve organizar-se de forma a desenvolver relações horizontais de cooperação e solidariedade de todos os envolvidos no processo pedagógico.

Participar é ter poder de definir os fins e os meios de uma prática social (...) a participação seria mais bem traduzida como uma estratégia/pedagogia de aprender a ter poder, a se fazer tomar em consideração, a fazer valer a importância econômica, política e cultural das pessoas, categorias ou classes que estejam participando de um determinado processo social (...). Participação, portanto, é a aprendizagem do poder de todos os momentos e lugares em que se esteja vivendo e atuando.

(...)

Daí a importância da instituição escolar garantir espaço para que a diversidade e o pluralismo de ideias se manifestem, possibilitando que os diferentes segmentos da comunidade reflitam e participem das decisões em prol da melhor formação possível para todos os estudantes. (...)

Toda escola deve se configurar como um ambiente que propicie condições de igualdade de participação a todos, propiciando meios e oportunidades para que concretize a gestão democrática. (...)

A escola pública é, sem dúvida, um dos principais elementos constitutivos de uma sociedade democrática. (...)

São indicadores da gestão democrática a existência de PPP, Planejamento Anual e Regimento Escolar organizados, atualizados e disponíveis para consulta, sendo o PPP elaborado com a participação da comunidade escolar através do Conselho Escolar para atuar na aplicação e na fiscalização de recursos destinados às escolas, inclusive, na manutenção da infraestrutura mínima. Ainda, destaca-se a necessidade de atuação da comunidade na escolha do diretor da escola.

Estes instrumentos influenciam nas tomadas das decisões pedagógicas e gerenciais das escolas.

O PPP é um componente fundamental para organização da escola e se destina a preparar, organizar e estruturar este ambiente auxiliando na tomada de decisões. Sua

⁴ Idem 2

construção deve ser participativa e democrática, envolvendo os diretores, os professores, os funcionários, os pais e os alunos.

O PPP possui dimensão política, pois tem a intenção de formar cidadãos participativos, responsáveis, comprometidos, críticos e responsáveis.

No momento da inspeção, a diretora da escola não conseguiu localizar o PPP, portanto, quando solicitado, não foi apresentado à auditoria. Segundo a diretora, “*A Silvana da regional de ensino pegou para olhar e pediu para atualizar*”. Constatou-se, portanto, que o PPP não estava atualizado nem estava disponível para consulta. A diretora escolar não sabia informar se ele foi elaborado com a participação da comunidade escolar. Também não sabia informar se o PPP reúne propostas de ações concretas a executar durante determinado período de tempo e não se recordou de ações do PPP que foram executadas nos dois últimos anos. Mas, segundo a Secretária Municipal de Educação de Aracitaba, “*o Município tem interesse em trabalhar no PPP*”.

No momento da inspeção, a auditoria solicitou a apresentação dos Planejamentos Anuais, mas estavam desatualizados. Posteriormente, a SME de Aracitaba encaminhou a esta Corte de Contas os Planejamentos Anuais dos anos iniciais do EF atualizados até março de 2018.

A auditoria indagou também sobre a existência, atualização e disponibilidade do Regimento Escolar, instrumento que define a estrutura administrativa, formação humana, social, didática, acadêmico-pedagógica e disciplinar de uma escola.

Segundo a Diretora da EM Jorge Moreira Guillarducci:

Ele foi elaborado pelo Município e fornecido pela SME. Ele foi embasado nos anos anteriores. Estava disponível para consulta, mas não poderia fornecer cópia pois só havia versão impressa. Não participei da elaboração pois não estava ainda como diretora. Não sabe informar se teve a participação da sociedade pois já pegou no meado do ano, de julho para cá.

A auditoria verificou, portanto, que o PPP e o Regimento Escolar, não estavam atualizados, organizados nem disponíveis para consulta, além de não haver registros de participação da comunidade escolar na sua elaboração e conhecimento.

A auditoria indagou à diretora escolar da EM Jorge Moreira Guillarducci sobre a participação da família (um dos componentes da comunidade escolar) nas práticas educacionais do Município. Esta informou que:

Eles estão resgatando a participação dos pais. Antes só chamava os pais para reclamar dos filhos. Agora eles preparam um jantar para os pais e aos poucos eles estão começando a comparecer na escola. Quase todas as datas comemorativas eles estão fazendo eventos. Acaba por envolver toda a

comunidade. Pegaram experiência, vieram que foi bom e estão tentando melhorar essa participação.

Organizar a participação da comunidade escolar é um desafio para o gestor, equipe pedagógica, professores, agentes administrativos escolares, pais e alunos. Deve-se fortalecer a articulação na organização escolar, pois todos são responsáveis por consolidar as práticas democráticas, conforme a meta 3.17 do PME:

2. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares.

(...)

5. Garantir a efetiva participação dos profissionais da escola no processo de elaboração e realimentação da proposta pedagógica, a partir da implantação do Plano.

Para isso, é necessário incentivar a política de partilhar as informações da gestão pedagógica, administrativa e financeira para acesso da comunidade e, principalmente, ao Conselho Escolar para que todos sejam inseridos no contexto escolar e, no caso de transição de gestão, os atuais gestores possam transmitir as informações escolares aos futuros gestores e não impactem na qualidade de ensino no Município.

Neste contexto, é importante replicar a fala da SME:

A mudança de gestão é muito complicada. Eles não deixam nada arrumado. Nota de empenho não foram achadas. O recurso do caixa escolar estava parado desde 2012. Tiveram que regularizar a situação no começo da gestão. Ausência de conscientização dos pais em participar da vida escolar do filho. Eles só comparecem na escola para reclamar, não para saber da vida escolar do aluno.

O conceito de gestão democrática pressupõe, portanto, a ação participativa em que as pessoas identificam o problema e procuram resolvê-lo de forma conjunta.

O segundo indicador da gestão democrática analisado pela auditoria foi a participação da comunidade escolar na aplicação e na fiscalização dos recursos recebidos diretamente pela escola. Para isto, citamos o PDDE que destina recursos financeiros às escolas públicas da EB, conforme descrito no *site* do MEC, especificamente no Portal do FNDE⁵, nos seguintes termos:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e das suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a

⁵ <http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde?tmpl=component&print=1>

assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar. Os repasses são feitos anualmente, em duas parcelas iguais.

O recurso do PDDE é utilizado para aquisição de material de consumo (materiais de limpeza, expediente e manutenção etc.), contratação de serviços (elétricos, hidráulicos etc.), aquisição de materiais permanentes (impressoras, mobílias etc.), etc.. Este recurso promove a assistência e certa autonomia financeira da escola, além de disponibilizar à comunidade escolar participação no emprego do recurso e sua fiscalização.

O recebimento dos recursos do PDDE está atrelado à gestão democrática, pois a comunidade escolar participa da forma como a escola utiliza o recurso, além de opinar na sua aplicação e atuar na fiscalização.

A escola municipal que faz jus ao recebimento do recurso do PDDE no Município é a EM Jorge Moreira Guillarducci, mas não vêm recebendo o recurso pela ausência de prestação de contas. Segundo a gestora da escola:

O recurso do PDDE ainda está na pendência. Não puderam usar o dinheiro. Agora que estão registrando. Não pegaram o dinheiro. Quanto à administração do recurso, tem uma equipe junto. Outras pessoas capacitadas de inteira confiança. Ela já foi tesoureira da caixa escolar do estado. Só falta o certificado digital para começar a utilizar o recurso. Já está tudo legalizado. Os talões de cheque foram liberados. Existe Conselho Fiscal e ele é atuante, mas tem muita coisa pendente ainda (representante de funcionários, de pais, de alunos e de representante da comunidade).

Verificou-se que o Município não vem recebendo o recurso do PDDE, tendo em vista a ausência de prestação de contas da gestão anterior, fato que poderia ser mitigado se houvesse a atuação consciente do Conselho Escolar, órgão responsável por fiscalizar e deliberar sobre o funcionamento da escola.

Segundo o *site* do MEC⁶, os Conselhos Escolares têm essas atribuições:

Aos Conselhos Escolares cabe deliberar sobre as normas internas e o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico: analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, propondo sugestões: acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação, como prevê a legislação.

É importante frisar, portanto, que o Conselho Escolar, além de fiscalizar e opinar sobre a aplicação dos recursos do PDDE, tem a função de mobilizar a comunidade

⁶ Conselhos Escolares: <http://portal.mec.gov.br/programa-nacional-de-fortalecimento-dos-conselhos-escolares>. Retirada do site em 09.07.2018

escolar a participar nas atividades que visam a melhoria da qualidade da educação no Município de Aracitaba, de acordo com os preceitos da gestão democrática.

Portanto, não foram apresentadas atas de constituição do Conselho Escolar. Segundo informações da diretora da escola *“embora a escola possua Caixa Escolar, ela não possui Conselho Escolar, conseqüentemente não foram apresentadas à auditoria ata de registro de constituição”*.

O terceiro indicador analisado pela auditoria foi a forma de acesso ao cargo de diretor escolar. Verificou-se que, no Município de Aracitaba, o acesso ao cargo de diretor ocorreu por indicação do Prefeito Municipal, não havendo a participação da comunidade escolar na escolha da atual diretora, embora o PME do Município estabeleça na meta 2.22 a estratégia de *“promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e sociedade”* e na estratégia 25 da meta 2: *“incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento as relações entre as escolas e as famílias, através da gestão democrática e participativa.”*

Portanto, a eleição para o cargo de diretor da escola favorece a participação da comunidade escolar, além de torná-la ciente do seu poder e de sua força, criando vínculo, compromisso e sentimento de responsabilização no aprendizado dos alunos.

Por fim, analisou-se também a infraestrutura da escola EM Jorge Moreira Guillarducci, apontando itens que apresentam inconformidades, propondo melhorias de forma a contribuir para a elevação do padrão de qualidade da educação na localidade.

No momento da inspeção, foram analisadas as instalações físicas da única escola objeto de nossa auditoria no Município, compreendendo o ambiente externo, a área de cozinha/serviço, refeitórios, lavatórios, banheiros, local de armazenamento de materiais de limpeza e, alimentos; os espaços reservados para a realização das atividades físicas; bem como a existência de bibliotecas; laboratórios de informática; laboratório de ciências; e, por fim, a existência dos Alvarás da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), bem como a instalação dos equipamentos de segurança (extintores de incêndio).

Quanto aos espaços citados acima, foram detectadas inconformidades, sendo descritas somente aquelas consideradas relevantes e que tenham previsão legal para seu cumprimento e que possam interferir no ensino e na aprendizagem, bem como na segurança dos envolvidos, conforme exposto a seguir.

A. Instalações físicas da escola

A equipe de Auditoria visitou a EM Jorge Moreira Guillarducci, e verificou inconformidades tais como: na área externa a vegetação encontra-se descuidada, a pintura das paredes/piso estão danificadas, os brinquedos localizados no pátio externo, o portão da entrada e as grades das janelas estão enferrujadas, o mobiliário em geral estragado, armários revestidos com papel para cobrir a ferrugem, salas de aula sem janela e com basculante dificultando a ventilação, nos lavatórios verificou-se a ausência de saboneteira/suporte de papel para higienização e para a secagem das mãos, botijão de gás instalado na área interna da cozinha, conforme exposto exemplificadamente abaixo:



Figura 3: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Área externa com a pintura das paredes internas e externas descascadas. Fonte: TCE/MG



Figura 4: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- brinquedos do pátio/janelas/portão com bastante ferrugem. Fonte: TCE/MG



Figura 5: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Área de acesso à quadra de esportes situada em encosta, sem escada de acesso e com vegetação descuidada. Fonte: TCE/MG



Figura 6: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017-Armários enferrujados revestidos com papel e carteiras/mesa do professor danificadas. Fonte: TCE/MG



Figura 7: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017-Armários estragados e depósito de materiais escolares bastante desorganizados. Fonte: TCE/MG



Figura 8: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Lavatório dos alunos sem saboneteira/suporte de toalha para higienização das mãos e sala de aula com um basculante e sem janela. Fonte: TCE/MG

Quanto à cozinha, verificou-se que a escola possui botijão a gás instalado na área interna da cozinha, longe da ventilação adequada. Esta forma de armazenamento é preocupante, pois se ocorrer escape no ambiente interno, o gás fica retido no ar e, ao final de qualquer faísca, podem ocorrer explosões. O ideal é que eles sejam armazenados em locais arejados na área externa.

Quanto ao depósito de armazenamento de matérias de limpeza e alimentação foram adaptados e verificou-se que ambos estão acondicionados em locais separados.

Em entrevista, a Diretora informou que as instalações da escola vêm sendo adaptadas ao longo dos anos para atender à demanda da mesma, ou seja, são criados espaços que muitas vezes não são o ideal, mas que atendem momentaneamente até que seja construída uma escola própria para os alunos.

Por fim, torna-se, necessário, imprescindível e urgente que os gestores escolares elaborem um cronograma para a instalação adequada do botijão em área externa, e quanto aos materiais de alimentação que sejam acondicionados em armários com a devida proteção, evitando que permaneçam expostos à ação de insetos e coloquem em risco a deterioração dos alimentos, e estabeleça um cronograma para a construção da nova sede.

A seguir ilustramos por fotos a situação encontrada:



Figura 9: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017- Botijão instalado na área interna da cozinha e adaptação do local de armazenamento de alimentos. Fonte: TCE/MG

Quanto aos banheiros, a escola possui banheiro feminino e masculino para os alunos, sendo que as instalações dos alunos contêm apenas a instalação da bacia sanitária, e um banheiro para os professores (Masculino e feminino) com instalação completa possuindo lavatório e saboneteira para a higienização das mãos.

Em relação a acessibilidade, a auditoria constatou que nas dependências da escola do Município, não possui instalação para portadores de necessidades especiais, tais como banheiros, rampas de acesso e barras de apoio para o acolhimento desses alunos.

A equipe de auditoria constatou apenas a existência de uma pequena rampa de acesso para o local onde as crianças fazem sua alimentação, o que não implica em

estrutura adequada para portadores de necessidades especiais, conforme ilustrado a seguir:



Figura 10: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Trabalho de campo em 21/11/2017 - Banheiro M e F dos alunos/professores e rampa de acesso. Fonte: TCE/MG

Quanto ao mobiliário, é importante mencionar que na escola do Município o mobiliário é antigo e defasado. O mobiliário faz toda a diferença no ensino das crianças, uma vez que o aluno se sente mais motivado e confortável tendo uma estrutura de mobiliário adequada. É uma forma de garantir a saúde e bem-estar dos educandos, contribuindo para que eles aprendam e tenham uma aprendizagem de qualidade.

Existe uma ação do FNDE⁷, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no País, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para permanência dos alunos na escola.

Os municípios devem atuar junto ao FNDE a fim de conseguirem a destinação de mais recursos federais para a compra de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de EF, a esse respeito citamos a existência de programa do FNDE denominado Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento

⁷ <http://www.fnde.gov.br/>

de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de uma política de educação no que diz respeito à infraestrutura para a escola. Constata-se, portanto, a necessidade de reformas estruturais, tais como, revisão da pintura, reforma dos brinquedos do pátio, do portão de entrada e do mobiliário, bem como a instalação de botijão de gás na área externa com a devida proteção, fixação de saboneteiras/suporte de papel para higienização das mãos, colocação de janela na sala de aula para melhor ventilação e iluminação em substituição ao basculante, objetivando o melhor acolhimento dos alunos, permitindo um ambiente mais propício para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores e, conseqüentemente, a criação de uma educação de qualidade.

B. Espaço para exercício de atividades físicas/quadra de esportes:

A educação física é a matéria curricular destinada ao desenvolvimento físico e mental do aluno e ajuda a melhorar o desempenho escolar. Não se trata de “hora de lazer”, e sim, está relacionado com o bem-estar dos alunos e os prepara para ter maior disposição durante as aulas.

Os espaços utilizados para o exercício dessas atividades físicas são as quadras e os pátios escolares.

Em visita realizada no dia 21/11/2017, na EM Jorge Moreira Guillarducci, a auditoria constatou que a quadra para a prática das atividades físicas encontra-se com a pintura das paredes e piso danificados necessitando de reparos (figura 11).



Figura 11: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. A pintura da quadra de esportes está danificada. Trabalho de campo em 21/11//2017. Fonte: TCE/MG

Quanto ao desenvolvimento de prática esportiva, o PME estabelece no item 2.9 a meta de “*Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional*”.

Sobre as quadras poliesportivas, cita-se a existência de programa do FNDE denominado PAR, conforme descrito abaixo:

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e **infraestrutura escolar**. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito do PAR.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidados anualmente, para quatro dimensões:

1. gestão educacional;
2. formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar;
3. práticas pedagógicas e de avaliação, e
4. infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Com essas informações, o governo federal prioriza e apoia as ações educacionais propostas pelos órgãos estaduais e municipais, com assistência técnica e investimentos vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Atualmente, essas transferências voluntárias e assistência técnica estruturadas no PAR são realizadas por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). A ferramenta correlaciona as demandas do ente por recursos técnicos, financeiros e pedagógicos e identifica as medidas mais apropriadas para solução dos problemas identificados e para execução das ações.

A elaboração do plano é feita em três etapas: diagnóstico da situação educacional, elaboração do plano de trabalho e análise técnica. Concluída a etapa do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do Simec, elabora o seu Plano de Ações Articuladas e o apresenta ao FNDE e ao MEC. O ciclo atual engloba o período de 2016 a 2019. Cabe ao FNDE apoiar técnica e financeiramente os entes federados a formular seus respectivos planos, avaliando as necessidades educacionais de suas redes de ensino, abrangendo de forma sistêmica as etapas e modalidades da educação básica. Desde seu início em 2007, contemplou diversas ações, conforme segue: (...)

O novo ciclo do PAR foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), principal ponto de convergência das políticas públicas educacionais para os próximos dez anos. Suas diretrizes, metas e estratégias canalizam os esforços de estados, municípios e da sociedade civil para consolidar um sistema educacional capaz de garantir o direito à educação em sua totalidade.

A quem se destina?

O PAR foi concebido como uma ferramenta de gestão para o planejamento da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para um período de quatro anos. Pelas suas características sistêmicas e estratégicas, o PAR favorece as políticas educacionais e a sua continuidade, inclusive durante as mudanças de gestão, constituindo-se como importante elemento na promoção de políticas de Estado na Educação.

Como acessar?

A elaboração do PAR e todo o acompanhamento do seu trâmite são feitos pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec – Módulo PAR), disponível em <http://simec.mec.gov.br>. O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É através do Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades ou estados. O sistema se encontra disponível para acesso por meio de senha, no endereço simec.mec.gov.br.

(...)

Atuação do FNDE

O FNDE é o órgão responsável pelo gerenciamento tático e operacional dos Módulos do PAR no Simec. Além disso, cabem às áreas técnicas do FNDE e do MEC a análise da coerência entre o que foi solicitado e os dados do Censo Escolar, verificando a viabilidade e a necessidade das demandas de acordo com o diagnóstico da realidade local informada pelos órgãos municipais e estaduais. A partir dessa validação, tem-se o PAR para o município, o estado ou o Distrito Federal.

Tendo em vista a importância da prática esportiva e os benefícios gerados na educação, principalmente nos anos iniciais do EF, a auditoria recomenda a elaboração de plano de ação para reforma da quadra de esportes na EM Jorge Moreira Guillarducci até que seja construída a nova escola.

C. Biblioteca

A biblioteca é o espaço apropriado para desenvolver o hábito e o gosto pela leitura. O acervo deve ser variado e devidamente acondicionado em prateleiras de forma que fiquem visíveis e estejam ao alcance dos estudantes.

Livros e materiais pedagógicos apropriados à fase de formação das crianças devem estar disponíveis para a realização de atividades recreativas que envolvem a leitura e o desenvolvimento da criança, concretizando o hábito da leitura.

Além do empréstimo de livros, existem práticas que devem ser realizadas nas bibliotecas, tais como contar histórias, leitura de trechos de textos presentes nos meios de comunicação tais como jornais, revistas, livros, *internet*.

A existência de biblioteca e o seu funcionamento é fundamental para organizar e difundir informações e permitir o acesso aos bens culturais no Município.

É essencial que a prática de leitura seja estimulada desde os primeiros anos e que os adultos compartilhem a prática de maneira ativa, pois é uma etapa de conhecimento e compreensão, necessária para consolidar a prática da leitura.

O incentivo à leitura é responsabilidade dos professores, dos pais, da SME, dos diretores escolares e do bibliotecário e deve ser motivada pelos pais, escola, governo e sociedade em geral.

Quanto à instalação de biblioteca, a escola tem um projeto para sua construção. Observou-se, no entanto, que, na escola, foi criado o cantinho de leitura em todas as salas de aula, mas não se constatou a presença dos livros de leitura neste espaço, não retratando apropriadamente um cantinho de leitura.

A seguir exemplificamos, por meio de fotos, a realidade do Município:



Figura 12: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Cantinho de Leitura. Trabalho de campo em 21/11/2017. Fonte: TCE/MG

Cabe ainda citar a lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, conforme a seguir:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Por fim, torna-se necessário que a direção da escola providencie a instalação da biblioteca da EM Jorge Moreira Guillarducci e adquira equipamentos e redes digitais de computadores com *internet* para o melhor desenvolvimento das atividades de leitura.

D. Laboratório de informática

O laboratório de informática é um item importante como auxiliar na prática pedagógica que contribui para um aprendizado mais rico e insere os alunos no uso das tecnologias atuais, ampliando o conhecimento.

Como material de apoio desta necessidade, vale citar os ensinamentos extraídos da monografia “ A importância dos Laboratórios de Informática em Classe: diagnósticos

e desafios”, de Antônia Diziane Alves Menezes, pag. 11, Brasília-DF, julho, 2014, que nos ensina:

É indiscutível que o uso das tecnologias na prática pedagógica colabora para um aprendizado mais rico, uma vez que traz novas formas de pensar, explorar e se apropriar do conhecimento. Além disso, a representação simbólica na tela do computador com gráficos, hipertextos, imagens, ícones e sons fazem com que o aluno realize uma aprendizagem com interatividade, construindo assim, novas formas de representação e significação mental (PRATA, 2005).

A auditoria constatou que na EM Jorge Moreira Guillarducci não existe laboratório de informática próprio da escola. No entanto, na escola funciona o Telecentro, que é uma sala localizada no prédio da escola e que atende tanto à comunidade do município quanto aos alunos e é utilizado para desenvolver atividades pedagógicas e a prática de algumas noções de informática. Atualmente, o Telecentro possui sete computadores para uso dos alunos e da comunidade. O responsável pelo Telecentro é um servidor administrativo da Prefeitura.

De acordo com a informação fornecida pela direção da escola, por meio de questionário, a gestão na escola não é informatizada.

Neste sentido, o PME, Lei nº 801/2015, prevê em sua meta 7, na estratégia 4, a formalização e execução dos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.

Em que pese o argumento trazido pela SME, é importante ressaltar a existência do programa federal denominado “ProInfo⁸” que tem por objetivo promover o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação nas redes públicas de educação básica, conforme transcrito a seguir:

O que é?

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) foi criado pelo Ministério da Educação, em 1997, para promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental e médio. A partir de 12 de dezembro de 2007, mediante a criação do Decreto nº 6.300, foi reestruturado e passou a ter o objetivo de promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

A quem se destina?

Estudantes e professores da rede pública de ensino.

⁸ <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfo/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-proinfo>

Como acessar?

Para adquirir equipamentos do ProInfo, estados e municípios incluem o pedido de aquisição na adesão ao Plano de Ações Articuladas (PAR). Após a adesão e com a aprovação do PAR, o FNDE repassa recursos para os entes.

Para realizar a adesão a qualquer Ata de Registro de Preços do FNDE, é necessário que o estado/município interessado realize um cadastro no Sistema Geral de Ata de Registro de Preços - SIGARP. São os próprios entes beneficiados que realizam a aquisição do equipamento diretamente com as empresas vencedoras do pregão.

(...)

Atuação [nome do órgão]

A gestão do programa é realizada por meio de uma ação conjunta entre MEC e FNDE. O MEC, por meio das suas Secretarias (SEB e SECADI), é responsável pela formação de professores, gestão educacional, práticas pedagógicas e avaliação. O FNDE é responsável pela infraestrutura e recursos pedagógicos.

Legislação

O ProInfo foi criado por meio da Portaria nº 522 em 09/04/1997 e posteriormente foi reeditado por meio do Decreto nº 6.300 de 12 de dezembro de 2007. Existe ainda a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Sabemos das dificuldades financeiras que os Municípios enfrentam, mas é necessário levar o conhecimento destes instrumentos tecnológicos para os alunos e professores, e uma forma de ofertar-lhes este conhecimento é participando dos programas federais.

Segundo informações do FNDE⁹, o PROINFO “*visa promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica*”, nos seguintes termos:

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito do Ministério da Educação, visa a promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

O ProInfo leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

O programa compõe-se de três vertentes de ações:

⁹ <http://www.fn.de.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/laboratorio-de-informatica-proinfo>

1. Implantação de ambientes tecnológicos equipados com computadores e recursos digitais nas escolas públicas de educação básica;
2. Capacitação dos professores, gestores e outros agentes educacionais para a utilização pedagógica das tecnologias nas escolas e inclusão digital;
3. Oferta de conteúdos educacionais multimídia e digitais, soluções e sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Educação.
4. Visando contribuir com a implantação e a expansão do uso de tecnologias nas escolas públicas brasileiras, o FNDE estruturou um registro de preços em que os municípios, estados e o Distrito Federal poderão adquirir equipamentos, com recursos próprios ou de outras fontes, por meio de adesão à ata de registro de preços do pregão.

GRUPOS 1 e 3 (composição do laboratório de informática)

1 (um) servidor multimídia
9 (nove) estações de trabalho (multiterminal), com dois terminais em cada
10 (dez) estabilizadores
1 (uma) impressora multifuncional jato de tinta
1 (um) roteador ADSL com wireless integrado
1 (um) kit de segurança física para os computadores

ITENS 10 e 21 (solução de conectividade)

1 (um) roteador ADSL com wireless integrado

ITENS 11 E 22 (servidor multimídia)

1 (um) servidor multimídia

Portanto, é necessário que o Município se mobilize para implantação do laboratório de informática e os alunos tenham acesso aos conhecimentos tecnológicos.

Diante do exposto, torna-se necessário, portanto, que os gestores municipais estabeleçam um cronograma de implantação do laboratório de Informática, para utilização dos alunos dos anos iniciais do EF do Município de Aracitaba, objetivando o desenvolvimento de habilidades no uso de tecnologias e proporcionando uma aprendizagem interativa e de melhor qualidade aos alunos.

E. Laboratório de ciências

A auditoria constatou que não existe na escola laboratório de ciências para os alunos dos anos iniciais do EF.

De acordo com Lewin e Lomascólo (1998), conforme citado na monografia de Luciana Gladis Garcia Bombonato¹⁰:

¹⁰ http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2617/1/MD_ENSCIE_2011_1_07.pdf

A situação de formular hipóteses, preparar experiências, realizá-las, recolher dados, analisar resultados, quer dizer, encarar trabalhos de laboratório como 'projetos de investigação', favorece fortemente a motivação dos estudantes, fazendo-os adquirir atitudes tais como curiosidade, desejo de experimentar, acostumar-se a duvidar de certas afirmações, a confrontar resultados, a obterem profundas mudanças conceituais, metodológicas e atitudinais.

Pode-se depreender que a realização de atividades práticas pelos alunos é geralmente utilizada para reconstruir e reforçar o aprendizado, bem como facilitar a memorização e fixação do conteúdo aprendido teoricamente em sala de aula.

Torna-se necessário, portanto, que se estabeleça pelos gestores municipais cronograma de implantação de laboratórios de ciências para utilização dos alunos dos anos iniciais do EF do Município de Aracitaba.

F. Quanto à segurança nas escolas:

A Lei Estadual n.º 13.317/1999 contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, estabelecendo normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado. A definição de vigilância sanitária está transcrita a seguir:

Art. 75 Para os efeitos desta lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, (...).

A Lei Estadual n.º 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, é regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.746/2008, que estabelece:

Art. 5º-A – As edificações devem possuir o AVCB afixado próximo à entrada principal da edificação ou em espaço destinado a uso coletivo, sempre em local visível.

É importante mencionar, ainda, que não foi apresentado à equipe de auditoria o Plano de Segurança da escola, materializado no Alvará de funcionamento fornecido pelo Corpo de Bombeiros. Também não foi apresentado o Alvará de Vigilância Sanitária da escola.

4.4 Causas

Diante dos fatos analisados, conclui-se que alguns aspectos da gestão escolar democrática necessitam ser aperfeiçoados. Neste aspecto, o baixo índice atingido pelo Município de Aracitaba, ocorreu devido aos seguintes fatores:

- Ausência de organização, atualização e disponibilidade do PPP, do Planejamento Anual e do Regimento Escolar.
- PPP elaborado sem a participação da comunidade escolar.
- Ausência de regularidade no recebimento do recurso do PDDE devido à ausência de prestação de contas da gestão anterior.
- Ausência de constituição do Conselho Escolar/Fiscal, o que impede de se decidir em conjunto os assuntos financeiros, administrativos e pedagógicos da EM Jorge Moreira Guillarducci.
- Ausência de participação da comunidade escolar na escolha do(a) diretor(a) da EM Jorge Moreira Guillarducci.
- Ausência de manutenção adequada do prédio escolar e seus mobiliários.

4.5 Efeitos

Como efeitos das inconformidades na gestão escolar podem ser destacados:

- Dificuldade de planejar e organizar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da EM Jorge Moreira Guillarducci.
- Dificuldade de cumprimento das metas do PME.
- Ausência de recebimento e aplicação dos recursos do PDDE.
- Ausência de envolvimento da comunidade escolar nos assuntos administrativos, financeiros e pedagógicos.
- Infraestrutura do prédio escolar necessitando de reparos.
- Ausência de laboratórios de informática, ciências, bibliotecas, quadra de esporte e plano de segurança da escola, de acordo com o estabelecido pelas legislações aplicáveis.

4.6 Recomendações

A partir do exposto, propõe-se as seguintes recomendações:

- Manter organizados, atualizados e disponíveis para consulta da comunidade escolar o PPP, o Regimento escolar e o Planejamento Anual de cada série dos anos iniciais do EF, conforme informado à fl. 72.
- Promover a elaboração do PPP com a participação da comunidade escolar.
- Manter organizado, estabelecido e regularizado junto ao órgão federal (FNDE), o processo de recebimento do recurso do PDDE, conforme informado à fl.72.
- Apresentar cronograma de estabelecimento da unidade executora (Caixa Escolar) para o recebimento dos recursos relativos ao PDDE e programação de aplicação do recurso do PDDE retido, indicando etapas, prazos e ações a serem realizadas, bem como os benefícios pretendidos com a aplicação do recurso.
- Manter estabelecido e em funcionamento o Conselho Escolar/fiscal de acordo com os princípios da gestão democrática e participativa, conforme informado à fl. 72.
- Eleger Diretor Escolar de acordo com os princípios da gestão democrática.
- Apresentar cronograma de manutenção da estrutura física da escola que ofertam os anos iniciais do EF, adequando-as à legislação vigente, de acordo com os itens abaixo apontados:
 - manutenção de pisos e pinturas danificados,
 - reforma dos brinquedos do pátio, do portão de entrada e do mobiliário,
 - instalação de botijão de gás na área externa da cozinha,
 - melhor acondicionamento dos materiais de limpeza e alimentos,
 - fixação de saboneteiras/suporte de papel para higienização das mãos,
 - colocação de janela na sala de aula para melhor ventilação e iluminação em substituição ao basculante,
 - instalação de banheiro, criação de rampas de acesso/barras de apoio para PNE,
 - acondicionamento de livros e demais materiais pedagógicos de forma a facilitar a consulta dos exemplares pelos alunos e professores, preferencialmente em estantes no Cantinho de Leitura,

- instalação e manutenção de laboratórios de informática,
- instalação e manutenção de laboratórios de ciências,
- atualização dos instrumentos relativos ao plano de segurança da escola, de acordo com a legislação vigente.

4.7 Benefícios esperados

A aplicação dos princípios da gestão democrática, materializado pela atualização, organização, atualização e disponibilização do PPP, do Planejamento Anual e do Regimento Escolar para a comunidade escolar; elaboração de PPP em conjunto com a comunidade escolar; a regularização do recebimento dos recursos do PDDE, bem como a instituição da unidade executora e do Conselho Escolar/Fiscal para supervisionar o recebimento e aplicação do recurso; a manutenção da estrutura física da escola aos padrões mínimos de comodidade para os alunos e corpo docente e, por fim, a escolha do diretor escolar através de eleição contribuirá para que a educação no Município de Aracitaba alcance os patamares de conformidade estabelecidos nacionalmente e, assim, o direito e dever da educação será alcançado de maneira plena, contribuindo para o desenvolvimento do País.

4.8. Boas práticas

No ano de 2017, o que coincidiu com a inspeção do TCEMG, a SME promoveu na EM Jorge Moreira Guillarducci a I Semana Cultural (figuras 13 a 15) entre os alunos desta escola. No evento, foram apresentados teatros sobre reeducação alimentar, regiões do Brasil, tradições, teatro e dança. Segundo a SME:

A semana cultural é importante para trazer conhecimento para os alunos, interação, conscientização, socialização, aprendendo a respeitar a diversidade uma vez que uma região é diferente da outra e isso facilita a aprendizagem uma vez que o conteúdo seria dado em sala de aula. Ela acredita que é uma forma lúdica de aprendizagem.



Figura 13: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11//2017. Fonte: TCE/MG



Figura 14: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11//2017. Fonte: TCE/MG



Figura 15: Fotos da EM Jorge Moreira Guillarducci. Foto da I Semana Cultural. Trabalho de campo em 21/11/2017. Fonte: TCE/MG

5. A IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE RELATIVAS À VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE ARACITABA

A valorização do profissional da educação é um dos princípios com base nos quais o ensino deve ser ministrado no Brasil de acordo com o inciso V do artigo 206 da CF/88. A LDB também estabelece, no artigo 67, que os sistemas de ensino devem promover a valorização desses profissionais.

Acompanhando a CF/88 e a LDB, uma das diretrizes do PNE é a de “valorização dos profissionais da educação” (Art. 2º inciso IX). O plano conta com quatro metas e várias estratégias que especificam questões relativas à forma de contratação, à formação inicial e continuada e à remuneração dos professores.

A valorização dos profissionais da educação foi definida como uma das diretrizes do PNE devido ao pressuposto de que a qualidade do ensino é proporcional ao nível de preparo e de satisfação dos professores. (MEC, 2014, p.12)

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. (MEC, 2014, p.53)

É importante esclarecer que neste relatório o termo “valorização” está sendo empregado com um sentido amplo, como foi bem explicado no item 10.1 da Lei nº 010172/2001, que instituiu o antigo PNE.

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- . a formação profissional inicial;
- . as condições de trabalho, salário e carreira;
- . a formação continuada.

Isso posto, no contexto dos anos iniciais do EF de Aracitaba, o objetivo do presente capítulo foi verificar se a Prefeitura está implementando as metas e estratégias

do PNE relativas à formação inicial e continuada e às condições de trabalho e de remuneração dos professores.

A forma encontrada para verificar se as metas e estratégias estão sendo implementadas foi a seguinte:

1. Isolar todas as metas e estratégias do PNE que se referiam aos profissionais da educação e que são competência, exclusiva ou não, dos municípios.
2. Verificar se a Prefeitura está implementando ações nesse sentido.

O PNE, bem como as demais normas que tratam do ensino público no Brasil, utilizam as nomenclaturas “profissionais da educação” ou “profissionais do magistério”, termos que abrangem o professor (docente) e também outros profissionais, como o coordenador pedagógico, o diretor, etc. Contudo, neste capítulo, por uma questão de objetividade que o trabalho exige, optou-se por focar exclusivamente na situação do professor.

Este capítulo se subdivide em “situação encontrada”, “critérios e análise das evidências”, “causas”, “efeitos”, “recomendações” e “benefícios esperados”. Cabe esclarecer que “critério”, neste caso, foi a legislação em que a auditoria se baseou para delinear qual deve ser a situação ideal ou adequada, e “análise das evidências” é uma apresentação mais detalhada e aprofundada da “situação encontrada”. Para facilitar a exposição, a auditoria optou, neste capítulo, por apresentar cada critério seguido da análise das evidências correspondentes, como se verá a seguir.

As informações apresentadas neste capítulo foram colhidas:

- em entrevista com a secretária municipal de educação, pessoalmente e por *e-mail*;
- em entrevista com duas supervisoras (que exercem a coordenação pedagógica) e com a diretora da EM Jorge Moreira Guillarducci;
- e nos questionários respondidos pelos professores.

A diretora informou que na escola trabalham nove professoras dos anos iniciais do EF. Nove professores responderam ao questionário, sendo que dois deixaram todas as questões abertas em branco. Os demais responderam todas as questões.

5.1. Situação encontrada

Nesta parte da auditoria foi possível observar que a Prefeitura de Aracitaba cumpre parcialmente as metas e estratégias do PNE sobre valorização dos profissionais da educação.

A Prefeitura não incentiva a qualificação profissional e não oferece cursos de capacitação por iniciativa própria. Como agravante, os professores não permanecem na escola durante o horário de atividades extraclasse, o que inviabiliza os grupos de estudos e as trocas de experiência que devem ser vivenciadas pelos docentes no ambiente escolar.

Quanto às questões remuneratórias, a Prefeitura paga o piso nacional do magistério público proporcional à carga horária de trabalho, mas os professores consideram que o plano de cargos está desatualizado e valoriza pouco a qualificação profissional.

5.2. Critérios / Análises das evidências

5.2.1. Formação inicial

Critério

Com relação à formação inicial dos professores, a legislação estabelece o seguinte:

PNE:

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (grifo nosso)

LDB:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

(...)

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

Análise das evidências

O último edital de concurso público de Aracitaba, edital 1/2007, exigia apenas o magistério em nível médio como formação para o cargo de professor. Mas em 2010, o plano de cargos do Município elevou a exigência para magistério em nível superior.

Dos nove professores que responderam o questionário, apenas um não possui formação em nível superior.

O parágrafo terceiro do artigo 62 da LDB dispõe que a formação inicial do profissional do magistério deve ser realizada preferencialmente de forma presencial. Mas dos oito professores de Aracitaba que informaram ser graduados, metade realizou a graduação à distância.

Para contornar essa situação, torna-se ainda mais relevante a formação continuada.

5.2.2. Formação continuada

Critério

O parágrafo 1º do artigo 62 da LDB diz que: “*A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial e continuada e a capacitação dos profissionais do magistério.*”

O PNE trata o assunto da formação continuada de forma mais abrangente:

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia 5.6: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Estratégia 18.4: prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu

A Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015 esclarece um pouco melhor o termo “formação continuada”:

Art. 16. A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente

Art. 17. A formação continuada, na forma do artigo 16, deve se dar pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado que agreguem novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades da educação.

§ 1º Em consonância com a legislação, a formação continuada envolve:

I - atividades formativas organizadas pelos sistemas, redes e instituições de educação básica incluindo desenvolvimento de projetos, inovações pedagógicas, entre outros;

II - atividades ou cursos de atualização, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 80 (oitenta) horas, por atividades formativas diversas, direcionadas à melhoria do exercício do docente;

III - atividades ou cursos de extensão, oferecida por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto de extensão aprovado pela instituição de educação superior formadora;

IV - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico da instituição de educação superior;

V - cursos de especialização *lato sensu* por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico da instituição de educação superior e de acordo com as normas e resoluções do CNE;

VI - cursos de mestrado acadêmico ou profissional, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

VII - curso de doutorado, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Capes.

Análise das evidências

Analisando a citada Resolução do CNE, podem-se destacar três aspectos da formação continuada:

- a) Cursos de capacitação,
- b) Pós-graduações,
- c) Atividades formativas no ambiente escolar.

Quanto a esses três aspectos, foi possível observar o seguinte:

- a) Cursos de capacitação

Dois terços dos professores informaram no questionário que não receberam nenhum curso de capacitação em 2017. Os demais informaram que participaram do Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) ou de um curso sobre educação especial que ocorreu na cidade vizinha.

Durante a visita técnica, foi perguntado à diretora da EM Jorge Moreira Guillarducci quais são as falhas de gestão que impedem o Município de oferecer uma educação de mais qualidade. A diretora respondeu que é a falta de capacitação dos professores. Não obstante, ao ser perguntada se nos últimos dois anos ela incentivou a participação dos professores em cursos de capacitação, ela respondeu que “ainda não”.

Nesse sentido, a secretária de educação comentou o seguinte: *“Os professores não se interessam por cursos de capacitação, uma vez que tem que sair do município. A SME autoriza os professores a saírem do Município, mas eles não querem.”*

Dessa fala subentende-se que o corpo docente de Aracitaba só terá oportunidade de se capacitar profissionalmente se estiver disposto a ir a outros municípios.

Entretanto, o parágrafo 1º do artigo 62 da LDB estabelece que cabe às secretarias de educação, inclusive à municipal, oferecer cursos de capacitação aos professores. Dessa forma, é louvável que a SME autorize a ida a cursos em outras cidades, principalmente se arcar com as despesas. Mas isso não a desobriga de oferecer capacitação por iniciativa própria. A SME conhece melhor a realidade local e pode oferecer capacitações que atendam às necessidades específicas e às demandas dos professores.

Além disso, a fala citada acima atribui a deficiência de oferta de capacitação ao desinteresse dos professores. Mas a análise dos questionários respondidos por eles

permite concluir que eles estão sim interessados em se aprimorar profissionalmente. Pois diante da pergunta:

O que os gestores deste município poderiam fazer para melhorar a qualidade da educação nesta escola no que diz respeito à valorização e à capacitação dos professores?

todos os professores que responderam as questões abertas se queixaram da carência de cursos de capacitação ou de reciclagem.

Apenas a título de comparação, nenhum professor mencionou questões remuneratórias, apesar de terem feito várias críticas ao plano de carreira na questão que tratava especificamente desse assunto.

b) Pós-graduação

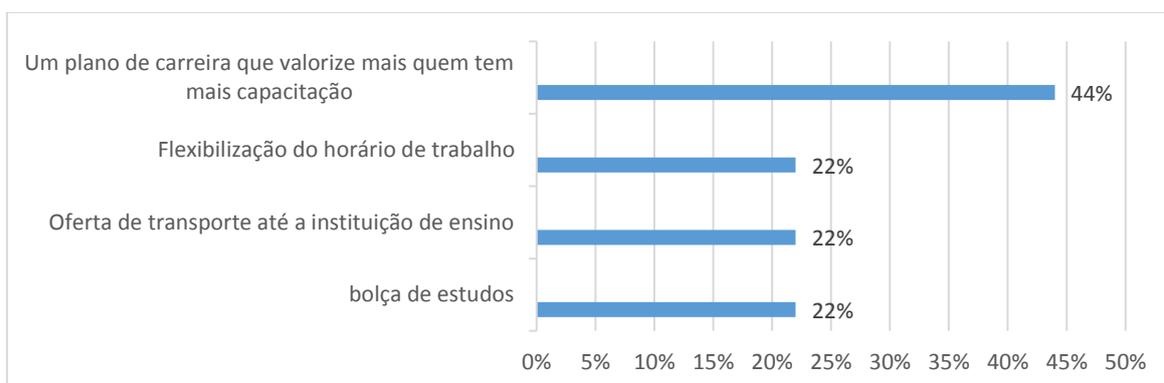
A estratégia 18.4 do PNE prevê que os municípios forneçam incentivos para os professores se pós-graduarem. Mas a secretária de educação informou que a Prefeitura de Aracitaba não oferece tais incentivos.

Inspirada nessa estratégia, foi apresentada a seguinte questão no questionário aplicado aos professores:

“Quais desses possíveis incentivos da Prefeitura realmente apoiariam ou incentivariam você a se matricular em um curso de graduação ou pós-graduação?”

Apenas 11% (um professor) não marcou nenhuma alternativa. O gráfico a seguir mostra a porcentagem de professores que marcou cada alternativa.

Gráfico 2: Possíveis incentivos à qualificação profissional



Fonte: Questionário aplicado aos professores
Elaboração: TCE/MG

Como se observa, 44% dos professores consideram que “um plano de carreira que valorizasse mais quem tem mais capacitação” os incentivaria a se matricular numa instituição de ensino superior. Nesse sentido, a Prefeitura de Aracitaba possui um plano de cargos que prevê um adicional para a formação intelectual, mas a própria secretária informou que ele está “*ultrapassado*”. Esse assunto será explorado no tópico 5.2.4.

O gráfico mostra também que a flexibilização do horário de trabalho seria um bom incentivo para 22% dos professores. Nesse sentido, apesar de ter informado inicialmente que a Prefeitura não oferece incentivos à qualificação profissional, a secretária disse que seria possível flexibilizar o horário de trabalho do professor que o solicitasse a fim de se pós-graduar.

A meta 16 propõe que, até o último ano de vigência do PNE, 50% dos profissionais da educação básica possuam diploma de pós-graduação. No questionário, 55% dos professores informaram que possuem diploma de especialização, mas nenhum possuía mestrado ou doutorado.

c) Atividades formativas

Grupos de estudos e trocas de experiências são atividades formativas que devem ser vivenciadas pelos professores no ambiente escolar com o objetivo de repensar e aperfeiçoar as rotinas educacionais, trazendo as teorias e as novas tecnologias para dentro da escola. (ALVAREZ, 2015, RODRIGUES, 2010)

Essas atividades devem ser promovidas e lideradas pelo coordenador pedagógico. Mas alguns desses profissionais deixam de promovê-las por estarem ocupados com outras atividades. Além disso, para conseguir implementar a formação continuada, o coordenador pedagógico precisa ser um profissional de excelência, com muita experiência, conhecimento e facilidade para interagir. (ALVAREZ, 2015, RODRIGUES, 2010)

Durante a entrevista com cada uma das coordenadoras pedagógicas, foi perguntado:

Na sua opinião, quais devem ser as três principais funções do coordenador pedagógico?

As coordenadoras pedagógicas responderam da seguinte forma:

- Coordenadora pedagógica 1:

1ª função: ajudar o professor a planejar o currículo de acordo com a matriz curricular.

2ª função: apoiar os alunos, cobrar leitura, reforço.

3ª função: ser uma ponte entre a escola e a SME.

- Coordenadora pedagógica 2

1ª função: acompanhar e orientar os professores.

2ª função: atentar para a parte burocrática, relatório individual, notas dos alunos

3ª função: colaborar na execução das atividades extraclases.

Observa-se que a formação continuada não foi mencionada.

As atividades formativas no ambiente escolar devem ser vivenciadas durante o horário de atividades extraclasse, que, por lei, corresponde a um terço da jornada de trabalho docente. Sendo assim, se os professores não permanecem na escola durante esse período da jornada, deduz-se que não está havendo atividades formativas. É o que aparentemente ocorre na EM Jorge Moreira Guilarducci.

A secretária de educação informou o seguinte sobre a carga horária semanal de trabalho docente em Aracitaba:

“Um terço é cumprido pelo professor fora da escola e destinado ao planejamento das atividades, avaliação da produção dos alunos, contatos com a comunidade, conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério Municipal e a Lei Federal nº 11.738/2008.”

De fato, a Lei nº 11.738/08 no parágrafo 4º do artigo 2º prevê que “na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

Não foi encontrada nenhuma legislação que proíba o professor de cumprir esse período da jornada fora do ambiente escolar. Mas a inadequação dessa prática fica subentendida a partir da análise da Resolução CNE/CP nº 2/2015, como pode ser observado:

A valorização do magistério e dos demais profissionais da educação deve ser entendida como uma dimensão constitutiva e constituinte de sua formação inicial e continuada, incluindo, entre outros, a garantia de construção, definição coletiva e aprovação de planos de carreira e salário, com condições que assegurem jornada de trabalho com dedicação exclusiva ou tempo integral a ser cumprida em um único estabelecimento de ensino e destinação de 1/3 (um terço) da carga horária de trabalho a outras atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, tais como:

I - preparação de aula, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;

II - participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição educativa;

III - orientação e acompanhamento de estudantes;

IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;

V - reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;

VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;

VII - atividades de desenvolvimento profissional;

VIII - outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional. *Grifos nossos*

Analisando as atividades mencionadas nessa Resolução, observa-se que a maioria delas só pode ser realizada no ambiente escolar; e, mesmo as que podem ser realizadas individualmente, seriam mais produtivas com a cooperação de outros professores. (Tabela 10)

Tabela 10: Atividades citadas na Resolução CNE/CP nº 2/2015

Atividades que só podem ser realizadas em grupo ou no ambiente escolar	Atividades que podem ser realizadas individualmente ou fora da escola
I – (...) demais atividades formativas; II - participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição educativa; III - orientação e acompanhamento de estudantes; IV - avaliação de estudantes, (...); V - reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares; VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola; VII - atividades de desenvolvimento profissional; VIII - outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.	I - preparação de aula, estudos, pesquisa (...) IV - avaliação (...) de trabalhos e atividades pedagógicas;

Fonte: parágrafo 3º do artigo 18 da Resolução CNE/CP nº 2/2015
Elaboração TCE/MG

Observa-se que a preparação de aulas é uma das atividades que devem ser realizadas durante o horário de atividades extraclasse. Nesse sentido, a estratégia 16.4 do PNE estabelece o seguinte:

Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Esse portal eletrônico proposto na estratégia 16.4 do PNE já foi consolidado pelo MEC e encontra-se disponível na *internet*, bem como outros *sites* que auxiliam o docente

a preparar aulas. Mas para que ele possa usufruir desses *sites*, a escola precisa disponibilizar computadores com acesso à *internet*.

No entanto, apenas um terço dos professores que responderam o questionário consideram que a EM Jorge Moreira Guillarducci lhes disponibiliza computadores com acesso à *internet* em número suficiente.

5.2.3. Forma de contratação

Critério:

Com relação à forma de contratação dos professores, a legislação estabelece o seguinte:

CF/88:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
(...)

V – Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

PNE:

Estratégia 18.1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

LDB:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

Análise das evidências

De acordo com dados do Censo Escolar, a EM Jorge Moreira Guillarducci possuía quarenta funcionários e cem alunos em 2017. (QEdu)

A diretora disse que, na escola, lecionavam nove professores.

Já a secretária de educação informou que o Município de Aracitaba possui 15 professores dos anos iniciais do EF efetivos. Ela comentou que a grande quantidade de

professores em relação à pequena quantidade de alunos é um fator que interfere negativamente na qualidade da educação, além de onerar muito a folha de pagamento da Prefeitura, fazendo com que “*não sobre dinheiro para nada.*”

Além dos professores efetivos, a escola conta com dois supervisores (coordenadores pedagógicos) e dois professores da educação especial, todos contratados. Talvez fosse possível capacitar os professores efetivos para evitar contratações.

Se mesmo assim a quantidade de professores permanecer superior à adequada, a Prefeitura poderia cogitar a viabilidade de oferecer os anos iniciais do EF em tempo integral, com aulas de reforço, dentre outras atividades, no turno adicional. Essa seria uma boa forma de fomentar a melhoria da qualidade da educação.

Ou ainda, os professores excedentes poderiam ser realocados para a educação infantil, o que facilitaria o cumprimento da Meta 1 do PNE.

A estratégia 18.2 do PNE estabelece o seguinte:

Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Não foi possível avaliar se essa estratégia está sendo implementada em Aracitaba, porque o PNE foi promulgado em 2014, ou seja, bem após o último concurso público para Professor do Município, o qual data de 2007.

Mas diante da pergunta:

Na sua opinião, seria importante avaliar melhor o desempenho dos professores novatos antes de eles serem definitivamente admitidos nesta escola?

apenas 11% (um professor) respondeu que não.

5.2.4. Piso e Plano de Carreira

Critério

No que diz respeito ao piso e ao plano de carreira dos professores, a legislação diz o seguinte:

CF/88:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006](#))

(...)

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006](#))

PNE:

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

LDB:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

LEI Nº 11.738/08:

Art. 2º, § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação

básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.

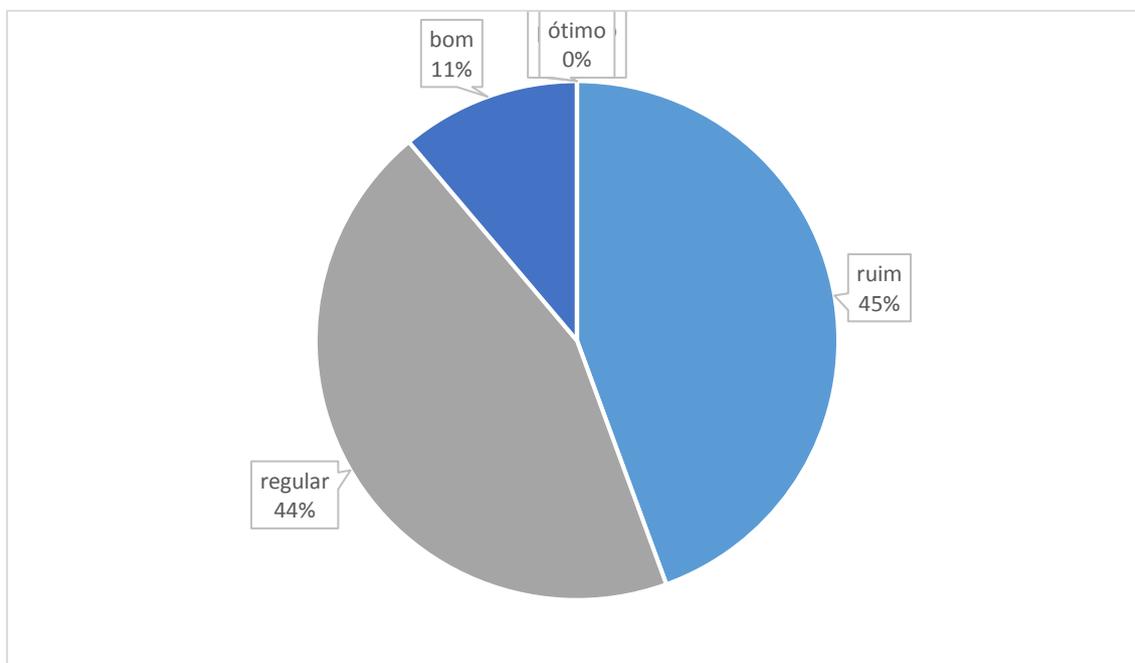
O inciso IV do artigo 19 da Resolução CNE/CP 2/2015 estabelece a “revisão salarial anual dos vencimentos ou salários conforme a Lei do Piso”.

Análise das Evidências

Em 2017, o piso nacional do profissional da educação era de R\$ 2.298,80, para uma jornada de no máximo 40 horas semanais. Os professores de Aracitaba receberam nesse ano como vencimento inicial R\$ 1.383,62, para trabalharem 24 horas semanais. Dessa forma, considerando a diferença na carga horária de trabalho, pode-se afirmar que o Município está cumprindo a “Lei do piso”.

De acordo com o questionário, os professores de Aracitaba qualificaram da seguinte forma a própria remuneração: (As alternativas eram: ótimo, bom, regular, ruim e péssimo.)

Gráfico 3 - Como os professores qualificam a própria remuneração



Fonte: Questionário aplicado aos professores
Elaboração: TCE/MG

A Lei Complementar nº 07/2010 dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Aracitaba. Não é um plano de carreira, pois os servidores não progredem de acordo com o tempo de serviço.

O plano de cargos dos professores de Aracitaba prevê adicional pela formação intelectual e adicional de regência.

O primeiro consiste num acréscimo remuneratório de 10% do vencimento inicial para o servidor que apresentar um diploma de pós-graduação. Mas o plano não contempla o professor que apresentar um segundo diploma, mesmo que seja de mestrado ou doutorado.

Já o segundo consiste num acréscimo de 20% para o servidor que esteja no efetivo exercício da docência.

Houve um professor que criticou o seguinte:

“Profissionais que não estão em sala recebem o benefício do ‘pó de giz’, de acordo com conveniências políticas.”

Essa situação não foi verificada pela auditoria. Mas certamente o adicional de regência foi implementado para incentivar os servidores a se dedicarem à docência. Se ele for estendido a outras profissionais, perde a razão de ser.

Diante da questão:

Você discorda de algum aspecto do plano de carreira dos profissionais da educação do seu município?

dos professores que responderam as questões abertas, 57% disse que o plano de carreira precisa ser revisto ou atualizado. Corroborando, a própria secretária informou que o plano de carreira está “*ultrapassado*”.

A mesma porcentagem (57%) considerou que ele deveria remunerar de modo diferenciado, ou mais diferenciado, quem tem mais escolaridade. Nesse sentido, vale lembrar que 44% indicou que “um plano de carreira que valorizasse mais quem tem mais qualificação profissional” o incentivaria a fazer uma pós-graduação, como foi mencionado no tópico 5.2.2.

5.3. Causas

Aracitaba é um município bem pequeno, com apenas uma escola dos anos iniciais do EF, a qual conta com cerca de cem alunos. Está situado próximo a grandes cidades, o que facilita a formação continuada. No questionário, os professores se mostraram interessados em se qualificarem profissionalmente. Ou seja, aparentemente, Aracitaba tem todas as condições favoráveis para ter um corpo docente preparado para lecionar com eficácia e atingir ótimos resultados no Ideb.

No entanto, neste capítulo foi possível observar que a Prefeitura investe pouco no aprimoramento e na reciclagem profissional do corpo docente. Aparentemente, a causa disso é a pouca conscientização dos gestores quanto à importância da formação continuada. Se a formação continuada fosse prioridade no município, não haveria a liberação da frequência dos professores no horário em que eles deveriam estar reunidos para estudar e trocar experiências.

A Prefeitura argumenta que os problemas analisados neste capítulo se devem às dificuldades financeiras e ao desinteresse do corpo docente. Mas aparentemente eles se devem às deficiências na gestão dos recursos humanos e financeiros. Isso pôde ser deduzido, por exemplo, a partir da seguinte situação:

A secretária informou que há um excesso de professores efetivos no Município, o que onera a folha de pagamentos de modo que “*não sobra dinheiro para nada*”. Não obstante, a auditoria observou que alguns funcionários foram contratados para exercer funções de magistério que poderiam ser desempenhadas por professores efetivos, bastando para tanto uma capacitação. Nesse sentido, vale lembrar que 88% dos professores demonstraram interesse em se pós-graduar caso a Prefeitura oferecesse algum incentivo.

5.4. Efeitos

Sem uma constante atualização profissional, os professores não apreendem as inovações técnicas e filosóficas do magistério. Consequentemente, a forma de eles lecionarem se torna obsoleta e incompatível com a forma como os conteúdos são cobrados nas avaliações como a Prova Brasil. Desse modo, o ensino se torna ineficaz para os alunos e frustrante para os docentes.

Sem um plano de carreira que valorize a qualificação profissional e o tempo de serviço, o professor pode se sentir desmotivado e desvalorizado.

5.5. Recomendações

Com base no exposto, propõe-se as seguintes recomendações à Prefeitura de Aracitaba:

- Elaborar, com a colaboração dos professores, um planejamento para alinhar as ações da Prefeitura relativas aos profissionais da educação com as metas e estratégias do PNE.
- Consultar periodicamente os professores para saber quais cursos de capacitação eles estão necessitando e fornecer esses cursos em parceria com uma instituição de ensino superior.
- Capacitar e dar condições de trabalho para que os coordenadores pedagógicos implementem a formação continuada no ambiente escolar.
- Organizar a grade de horários da EM Jorge Moreira Guillarducci de modo que todos os professores permaneçam no máximo 2/3 da carga horária de trabalho em atividades de interação com os alunos, e cobrar a presença deles na escola durante o horário de atividades extraclasse.
- Viabilizar e planejar para que todos os professores possam ter acesso a computadores com *internet* durante o período em que estiverem planejando aulas.
- No próximo edital de concurso público para professor dos anos iniciais do EF municipal, estabelecer como escolaridade mínima a graduação em magistério, pedagogia ou normal superior.
- Estabelecer equipe de profissionais experientes para supervisionar o professor novato a fim de fundamentar, com base em avaliação documental, a decisão de aprovação no estágio probatório.
- Remunerar os professores com vencimento inicial e reajuste anual no mínimo semelhantes ao do piso nacional do magistério.

- Estimular a formação de uma comissão de professores representantes do corpo docente para discutir reestruturações e atualizações no plano de carreira e para fiscalizar a sua implantação.

5.6. Benefícios esperados

Se as recomendações propostas forem implementadas com êxito, é esperado que a educação em Aracitaba dê um salto de qualidade, pois os professores estarão mais motivados e capacitados para lecionar de modo mais eficaz.

Além da implementação objetiva das recomendações propostas, espera-se que esta auditoria colabore para que o prefeito, o secretário de educação, o diretor escolar e os coordenadores pedagógicos se conscientizem de que, enquanto o Município apresentar deficiências no tocante à educação, é função dos gestores se empenhar para encontrar formas de o ensino ministrado pelos professores se tornar mais eficaz.

6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Nos termos da Resolução n. 16, de 05 de outubro de 2011, a versão preliminar do relatório desta auditoria operacional, fls. 1 a 52v, foi encaminhada ao Prefeito do Município de Aracitaba e à Secretária Municipal de Educação do Municípios, ofícios n. 22.445 e 22.443/2018 da Secretaria da 1ª Câmara, fls. 57 e 58, para que tomassem conhecimento do relatório e apresentasse os comentários que julgasse convenientes.

Em atendimento, o Prefeito e a Secretária Municipal de Educação manifestaram-se às fls. 70 a 137, sem apresentar nenhuma objeção com relação ao conteúdo do relatório ou às recomendações propostas. Os referidos gestores apresentaram informações e fotos de itens constantes das recomendações que foram alterados. Tais itens serão verificados em maior nível de detalhe na fase de monitoramento.

7. CONCLUSÃO

A presente auditoria buscou analisar três dos principais aspectos que influenciam a qualidade da educação oferecida nos anos iniciais do EF da rede municipal de Aracitaba no contexto de implementação do PNE. Esses três aspectos são: a gestão municipal, a gestão escolar e as políticas de valorização dos professores.

Quanto à gestão municipal, a auditoria buscou analisar a perspectiva da gestão para o atingimento da qualidade da educação nos anos iniciais do EF no Município. Para essa análise, partiu-se da seguinte questão: “Quais aspectos da gestão municipal impedem o oferecimento da educação de qualidade no Município e que podem ser aperfeiçoados de forma a melhorar o índice do Ideb?”

Foram constatados: insuficiência de recursos para cumprimento das metas do PNE; deficiência de atuação por parte do CME; deficiência na utilização de indicadores e avaliação para a melhoria do EF1; insuficiente rendimento escolar dos alunos e dificuldade de alfabetização.

Quanto à gestão escolar, analisou-se a aplicação dos institutos da gestão democrática. Para tanto, analisou-se: a existência, a atualização e a disponibilização para consulta do PPP, dos Planejamentos Anuais dos anos iniciais do EF e do Regimento Escolar; a regularidade no recebimento do recurso federal (PDDE) e sua aplicação na qualidade da educação do Município; a atuação do Conselho Escolar na fiscalização e programação de aplicação do recurso. Por fim, analisou-se a infraestrutura da escola municipal que oferta os anos iniciais do EF.

Constatou-se que muitos aspectos da gestão escolar precisam ser aperfeiçoados. O PPP, PA e o RE necessitam estar organizados, atualizados e disponíveis para consulta. O PPP deve ser elaborado em conjunto com a comunidade escolar. Deve haver uma política de regularização do recebimento do recurso do PDDE. O Conselho Escolar necessita ser instituído e atuar na fiscalização do recebimento de recursos encaminhados diretamente à escola bem como atuar na fiscalização da infraestrutura da escola municipal que oferta os anos iniciais do EF.

Quanto às políticas de valorização dos professores, esse termo abrange não só as questões remuneratórias, mas também as condições de trabalho e de formação inicial e continuada. A CF/88 e as leis que tratam do ensino público determinam a valorização do

profissional do magistério por haver um consenso de que a melhoria na qualidade da educação passa necessariamente pela composição de um corpo docente mais capacitado e comprometido. Mas na prática, esses profissionais ainda são pouco valorizados pelo poder público.

O objetivo do capítulo que tratou da valorização dos professores foi verificar se a Prefeitura de Aracitaba está implementando as metas e estratégias do PNE relativas à formação inicial e continuada e às condições de trabalho e de remuneração dos professores. Nesse sentido, foi possível observar que essas metas e estratégias estão sendo parcialmente implementadas.

A Prefeitura não oferece incentivos à qualificação profissional e a capacitação é insuficiente. Como agravante, os professores não permanecem na escola durante o horário de atividades extraclasse, o que inviabiliza os grupos de estudos e as trocas de experiências no ambiente escolar.

Com relação às questões remuneratórias, a Prefeitura paga o piso nacional do magistério público, mas o plano de cargos está desatualizado e valoriza pouco a qualificação profissional.

Algumas das causas das deficiências apontadas neste capítulo parecem ser falhas na gestão dos recursos humanos e financeiros. Nesse sentido, espera-se que a Prefeitura se conscientize de que enquanto o Município apresentar baixos índices educacionais, é função dos gestores se empenhar para encontrar formas de o ensino ministrado pelos professores se tornar mais eficaz.

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A partir do exposto e visando a contribuir para a melhoria na qualidade da educação nos anos iniciais do EF da rede municipal de Aracitaba no que tange à gestão municipal, à gestão escolar e às políticas de valorização dos professores, submete-se este relatório à consideração superior propondo as seguintes recomendações:

1. Gestão Municipal:

- Formar equipe de transição, quando da época da eleição, para atuação em conjunto com a nova gestão eleita, mediante ato normativo específico com datas de início e encerramento dos trabalhos, identificação de finalidade e forma de atuação, com o objetivo de repassar informações gerenciais e organizar documentação relativa à área da educação para o gestor eleito.
- Preparar relatórios relativos à situação da educação no Município para apresentação à equipe de transição, informando, em suma, decisões tomadas com repercussão e relevância no futuro.
- Prestar contas dos recursos recebidos ao órgão competente.
- Elaborar planejamento de ações visando obtenção de recursos de outras fontes.
- Incentivar a participação e atuação do CME para que tome conhecimento dos assuntos afetos à área da educação no Município, de forma a promover ações de participação da comunidade escolar e efetivar o cumprimento das metas do PNE/PME no EF1.
- Elaborar indicador municipal que auxilie e permita avaliar anualmente a evolução no aprendizado do aluno e incentivar sua utilização, além do Ideb, com objetivo de aprimoramento na avaliação da qualidade do EF1 nos anos iniciais.
- Promover ações para incentivar maior participação e acompanhamento da família na vida escolar dos alunos.

2. Gestão Escolar Democrática:

- Organizar, atualizar e manter disponível para consulta da comunidade escolar o PPP, o Regimento escolar e o Planejamento Anual de cada série dos anos iniciais do EF.
- Promover a elaboração do PPP com a participação da comunidade escolar.
- Reorganizar e restabelecer o processo de recebimento do recurso do PDDE, regularizando o seu recebimento junto ao órgão federal (FNDE).
- Apresentar cronograma de estabelecimento da unidade executora (Caixa Escolar) para o recebimento dos recursos relativos ao PDDE e programação de aplicação do recurso do PDDE retido, indicando etapas, prazos e ações a serem realizadas, bem como os benefícios pretendidos com a aplicação do recurso.
- Estabelecer o Conselho Escolar/fiscal de acordo com os princípios da gestão democrática e participativa.
- Eleger Diretor Escolar de acordo com os princípios da gestão democrática.
- Apresentar cronograma de manutenção da estrutura física da escola que ofertam os anos iniciais do EF, adequando-as à legislação vigente, de acordo com os itens abaixo apontados:
 - manutenção de pisos e pinturas danificados;
 - reforma dos brinquedos do pátio, do portão de entrada e do mobiliário;
 - instalação de botijão de gás na área externa da cozinha;
 - melhor acondicionamento dos materiais de limpeza e alimentos;
 - fixação de saboneteiras/suporte de papel para higienização das mãos;
 - colocação de janela na sala de aula para melhor ventilação e iluminação em substituição ao basculante;

- instalação de banheiro, criação de rampas de acesso/barras de apoio para PNE;
- acondicionamento de livros e demais materiais pedagógicos de forma a facilitar a consulta dos exemplares pelos alunos e professores, preferencialmente em estantes no Cantinho de Leitura;
- instalação e manutenção de laboratórios de informática;
- instalação e manutenção de laboratórios de ciências;
- atualização dos instrumentos relativos ao plano de segurança da escola, de acordo com a legislação vigente.

3. Políticas de valorização dos professores

- Elaborar, com a colaboração dos professores, um planejamento para alinhar as ações da Prefeitura relativas aos profissionais da educação com as metas e estratégias do PNE.
- Consultar periodicamente os professores para saber quais cursos de capacitação eles estão necessitando e fornecer esses cursos em parceria com uma instituição de ensino superior.
- Capacitar e dar condições de trabalho para que os coordenadores pedagógicos implementem a formação continuada no ambiente escolar.
- Organizar a grade de horários da EM Jorge Moreira Guillarducci de modo que todos os professores permaneçam no máximo 2/3 da carga horária de trabalho em atividades de interação com os alunos; e cobrar a presença deles na escola durante o horário de atividades extraclasse.
- Viabilizar e planejar para que todos os professores possam ter acesso a computadores com *internet* durante o período em que estiverem planejando aulas.
- No próximo edital de concurso público para professor dos anos iniciais do EF municipal, estabelecer como escolaridade mínima a graduação em magistério, pedagogia ou normal superior.

- Estabelecer equipe de profissionais experientes para supervisionar o professor novato a fim de fundamentar, com base em avaliação documental, a decisão de aprovação no estágio probatório.
- Remunerar os professores com vencimento inicial e reajuste anual no mínimo semelhantes ao do piso nacional do magistério.
- Estimular a formação de uma comissão de professores representantes do corpo docente para discutir reestruturações e atualizações no plano de carreira e para fiscalizar a sua implantação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2019.

Antonieta de Pádua Freire Jardim
Oficial de Controle Externo
TC 1749-1

Carliene Emmanuelle Camargos Lins
Oficial de Controle Externo
TC 2492-6

Joelma Terezinha Diniz de Macedo
Analista de Controle Externo
TC 2985-5

Rosely Maria Mendes
Analista de Controle Externo
TC 1674-5

Ryan Brwnner Lima Pereira
Coordenador CAOP
TC 2191-9

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, L. **Os quatro principais desafios do coordenador pedagógico**. Revista Educação, 02/04/2015. Disponível em: <<http://www.revistaeducacao.com.br/os-4-principais-desafios-do-coordenador-pedagogico/>>. Acesso em: 27/04/2018

ARACITABA. *Lei Municipal nº 688, de 17 de novembro de 2009*. Institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ARACITABA. *Lei Municipal nº 801, de 22 de junho de 2015*. Institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

BOMBONATO, Luciana Gladis Garcia. A importância do uso do laboratório nas aulas de ciências. Monografia (Especialista na Pós-Graduação em Ensino de Ciências). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Medianeira. 2011. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2617/1/MD_ENSCIE_2011_1_07.pdf>

BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. *Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008*. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Publicado no DOU de 17.7.2008.

BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. *Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 26/06/2014.

BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Publicada no D.O.U. de 23.12.1996.

BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Publicado no DOU de 10.01.2001.

BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. *Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002*. Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de presidente da república, cria cargos em comissão, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.12.2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, 01 de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 5, 3 de agosto de 2010**. Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, 2010.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. *Decreto nº 7.221, de 29 de junho de 2010*. Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=411873>>. Acesso em: 07/05/2018

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Relações Institucionais. Orientações para o Gestor Municipal: encerramento de mandato / Secretaria de Relações Institucionais. – Brasília: SRI, 2012. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/cartilha-encerramento-mandato-2012.pdf>>. Acesso em: 07/05/2018

CIEGLINSKI, Amanda. **Para especialistas, atual Plano Nacional de Educação “fracassou.” UOL Educação**. 29 mar. 2010. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2010/03/29/para-especialistas-atual-plano-nacional-de-educacao-fracassou.htm>>. Acesso em: 27/04/2015

Conselho Federal de Administração. **Guia da Boa Gestão do Prefeito**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14939ECF401497AE3A4105D1E> >. Acesso em: 08/01/2018.

FEIJÓ, Patrícia Collat Bento. **Transporte escolar: a obrigação do Poder Público Municipal no desenvolvimento do programa: aspectos jurídicos relevantes.** Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 5, no 214. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/1713/transporte-escolar-obrigacao-poder-publico-municipal-desenvolvimento-programa-aspectos-juridicos-relevantes>> Acesso em: 08/01/2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Sobre o ProInfo. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfo/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-proinfo>>. Acesso em 07/05/2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde?tmpl=component&print=1>>. Acesso em 07/05/2018.

IBGE. **Censo Demográfico 2010: educação e deslocamento.** Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/educacao_e_deslocamento/default.shtm> Acesso em 18/06/2018

INEP. IDEB - Resultados e Metas. Disponível em: <<http://Ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1134097>> Acesso em 18/06/2018

INEP/MEC. A Educação no Brasil na década de 90 1991-2000. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/486788> Acesso em 18/06/2018

MENEZES, A. D. A. **A importância dos Laboratórios de Informática em Classe: diagnósticos e desafios.** Monografia (Curso de Especialização em Gestão Escolar). Universidade de Brasília. Brasília. 2014.

MINAS GERAIS. Lei nº 19.434, de 11 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de governador do estado ou prefeito municipal.

MINAS GERAIS. *Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011*. Institui o Plano Decenal de Educação do Estado. Minas Gerais, 2011.

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações**. 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf>. Acesso em: 08/01/2018.

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. MEC. 2014. P.53. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 07/05/2018.

Ministério da Educação. Conselhos Escolares. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-nacional-de-fortalecimento-dos-conselhos-escolares>>

QEDU. Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/>>. Acesso em 18/06/2018

REPULHO, C. **O perfil ideal do secretário municipal de Educação**. Disponível em: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/reportagens-tpe/24095/o-perfil-ideal-do-secretario-municipal-de-educacao/?pag=ultima>>. Acesso em: 08/01/2018.

ROCHA, I. L. da. **O ensino fundamental no Brasil: Uma análise da efetivação do direito à educação obrigatória**. Universidade Federal de Alagoas, 2013.

RODRIGUES, Cinthia. **Formação continuada na escola - Nova escola**. 2010. Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/655/formacao-continuada-na-escola>>. Acesso em: 27/04/2018.

ROZEMERG, Eduarda. **Plano Nacional de Educação (PNE): Entenda o que é.** 13 jun. 2018. Disponível em: <<http://aprova.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>>. Acesso em: 08/01/2018.

SANTOS, Josiane Gonçalves. A Gestão Democrática na Escola Pública. Disponível em: <<http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/a-gestao-democratica-na-escola-publica/5518>>

TODOS PELA EDUCAÇÃO, **Anuário Brasileiro de educação básica 2017.** Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/anuario-brasileiro-da-educacao-basica-2018-disponivel-download> Acesso em: 18/06/2018

WELLICHAN, Danielle S. P. FALEIRO, Renata M. Coelho. **A importância e a contribuição da biblioteca no ambiente escolar.** Disponível em: <<http://www.pedagogia.com.br/artigos/bibliotecaescolar/index.php?pagina=2>>. Acesso em 02.08.2018